

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO

arquivo
central

PASTA N.º

607



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À Firma

Sociedade de Construções Espaço,

Ld^ª.

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

446

28 JAN. 1991

ASSUNTO:

Empreitada de "U.P.-Casa dos Marinheiros(Rua do Campo Alegre, 683-
Porto)-Remodelação da Cobertura"

Para arquivo de V. Ex^ªs., junto se remete cópia do Auto referente à Única Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 226 955\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO



A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

FACTURA Nº 0938

PORTO, 31 de Dezembro de 1990 4003 PORTO CODEX

DEVE

ASSUNTO: Universidade do Porto - Casa dos Mar-
 rinhos (Rua do Campo Alegre, 683 -
 Porto) - Remodelação da cobertura.

Valor da Revisão de preços 226.955\$00

Deduções:

0,5% Caixa Geral Aposentações 1.135\$00

IVA 8%

226.955\$00

225.820\$00

18.156\$00

243.976\$00

São: Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Seis Escudos



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 848-2.º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 40992400\$00 - MAT. N.º 14 845 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 500 269 291

λ

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 4211

FACTURA Nº 0938

PORTO, 31 de Dezembro de 1990 4003 PORTO CODEX

DEVE

ASSUNTO: Universidade do Porto - Casa dos Ma-
 rinhos (Rua do Campo Alegre, 683 -
 Porto) - Remodelação da cobertura,

Valor da Revisão de preços

226.955\$00

Deduções:

0,5% Caixa Geral Aposentações

1.135\$00

- 1.135\$00

225.820\$00

IVA 8%

18.156\$00

243.976\$00

São: Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Seis Escudos

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO)
- REMODELAÇÃO DA COBERTURA

Única Situação

De acordo com a proposta nº 73/P/UP, de 29/11/90, autorizada em Conselho Administrativo de 30/11/90, e nos termos do estipulado no Caderno de Encargos da empreitada acima designada, adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., P. Colectiva nº 500 265 291 pelo contrato nº 9/P/UP/89, datado de 21/8/89, visado pelo Tribunal de Contas em 14/9/89 na importância de Esc. 6 484 430\$00, a revisão de preços atinge o valor de Escudos 226 955\$00.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor da revisão de preços	226,955\$
	IVA - 8%*	226 955.00 + 18 156.00 245 111.00
Descontos:		
	5% p ^a garantia	.00
	0,5% p ^a C.G.A.	1 135.00 - 1 135.00
	Importância líquida a receber.....	243 976.00

Importa na quantia de duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis escudos.-----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Luís António de Paiva Nils

O representante do adjudicatário

João e Paiva da Costa

Lançado

Luís

VISTO

Em 21/12/90
O Pró-Reitor,

Jud. L.



S. E.

Universidade do Porto

Reitoria

À consideração superior.
Concordo.
Julgo ser de autorizar o dispêndio da verba de Esc. 245 111\$00 (IVA incluído).

29/11/90
O Pró-Reitor
[Signature]
(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 30/11/90
O Presidente
[Signature]
(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 73

P UP
/ /

Porto, 1990/11/29

arquivo central

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Casa dos Marinheiros (R. do Campo Alegre, 683 - Porto) - Remodelação da Cobertura"
- Revisão de Preços -

-Cant. 50	Dia. 12. 37	C. E. 07.01.03	226 955\$00
		IVA 8%.....	18 156\$00
			<u>245 111\$00</u>

A firma Sociedade de Construções Espaço, Ld^ª., adjudicatária da empreitada em epígrafe, pelo contrato n.º 9/P/UP/89 de 21/8/89, visado pelo Tribunal de Contas em 14/9/89 e registado na 14.ª Delegação do PIDDAC sob o n.º 596/89, no valor de Escudos 6 484 430\$00 + IVA, remeteu a esta Reitoria o cálculo de revisão de preços da aludida empreitada, que totaliza a quantia de 226 955\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

5012.37-01/03
O encargo foi concluído.

29/11/19e

Comissão de Administração

António Juvêncio

Da análise do estudo apresentado conclui-se o seguinte:

- 1 - O cálculo foi feito tendo em atenção o estipulado no artº 12º ponto 4 do Caderno de Encargos;
- 2 - Incluem-se todos os trabalhos constantes da proposta do adjudicatário e respectivo contrato.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Exª. a concessão da verba de Escudos 245 111\$00 (226 955\$00 + 18 156\$00 de IVA), para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho.

U. PORTO

Fernando de Pinho Noites
Fernando de Pinho Noites
Assessor

À consideração superior



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 RUA JÚLIO DINIS, 845-B, 2.º ESQ. * TELEFONE 890561 * 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS-CAPITAL SOCIAL 4000\$400000-MAT. N.º 14 645-CONS. REG. COM. PORTO-CONT. N.º 100269391

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 Rua D. Manuel II
 Apartado 4211
 4003 PORTO CODEX

Univ. do Porto	
Div. dos Serviços Administrativos	
Entrada em	21/6/90
Registo N.º	171 L.º 035 No. 156
Proc.º	43 L.º 90
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat.	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASO DOS HORTIÇOS "RIM DO LOMBO ALEGRE, 253 - PORTO" - REMEDIÇÃO DA COBERTURA

*Ar. Eng.º Paulo Naves, para
 informar*

13/6/90

Paulo

arquivo central

U. PORTO
 Faculdade de Engenharia

Segue-se em anexo os cálculos da revisão de preços da empreitada em epígrafe, referente à execução única, a qual importa em exc. 227.555\$00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco escudos).

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos, atenciosamente,

Atenciosamente,
 Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 A GERÊNCIA

Paulo Naves de Costa

Porto, 11 de Junho de 1990



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 690561 * 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 400000000 - MAT. N.º 14248 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 900285281

CALCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - AUTOS DE MEDICAO

EMPREITADA: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOES (RUA DO
 CAMPO ALBERTO, 563 - PORTO) - REINTEGRAÇÃO DA COBERTURA

ADJUDICANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DATA DA PROPOSTA: 07/07/89

VALOR DA EMPREITADA: 6.484.430\$00

PRAZO: 30 DIAS

1.º ESTUDO

SITUAÇÕES DE TRABALHOS			REVISÃO DE PREÇOS		
Nº	DATA	VALOR	MES	COEFIC.	VALOR
1º	31/10/89	6.484.430\$00	OUT/89	1.035	226.955\$00
TOTAL DA REVISÃO					226.955\$00

* Importa esta revisão a quantia de duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco escudos

Porto, 11 de Junho de 1990

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

A GERÊNCIA

[Handwritten signature]



EMPREITADA: RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O BARRILHEIRO DO BARRILHEIRO
 CANTO ALEGRE, 480-PORTO - REMODELAÇÃO DA COBERTURA

CALCULO DOS
 COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO

MAR 1

COEFICIENTES FORMULA INICIAL	INDICES BASE	INDICES MENSAIS			
		JUN/59	OUT/59		
0.30 SALARIOS	1126.1	1153.3			
0.05 PROD. GER.	4356.1	4707.9			
0.02 AZULEJOS	1135.7	1135.7			
0.07 CIMENTO	1883.6	1804.9			
0.07 AÇO VARAC	1337.0	1374.7			
0.04 MAD. PINHO	2231.6	2378.1			
0.06 MAD. BPP.	1543.0	1590.4			
0.02 BETUMES	1522.6	1522.6			
0.02 FIC. C. NU	883.9	965.2			
ST / So		0.512			
b. Mt / Mo		0.373			
CONSTANTE		0.17			
CT-COEFIC. ACTUALIZAÇÃO		1.035			

Porto, 11 de Junho de 1959

Eng. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 A GERENCIA

Assinatura



S. H.

Universidade do Porto

Reitoria

À consideração superior.

Concordo.

Julgo ser de autorizar o dispêndio da verba de Esc. 245 111\$00 (IVA incluído).

23/11/90

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor A. Guedes Coelho)

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de _____
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 73

P. UP
/ /

Porto, 1990/11/29

arquivo central

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Casa dos Marinheiros (R. do Campo Alegre, 683 - Porto) - Remodelação da Cobertura"
- Revisão de Preços -

-Cap. 50	Dn. 12. 37	C. E.	07.01.03	226 955\$00
			IVA 8%.....	18 156\$00
				245 111\$00

A firma Sociedade de Construções Espaço, Ld^ª, adjudicatária da empreitada em epígrafe, pelo contrato n.º 9/P/UP/89 de 21/8/89, visado pelo Tribunal de Contas em 14/9/89 e registado na 14.ª Delegação do PIDDAC sob o n.º 596/89, no valor de Escudos 6 484 430\$00 + IVA, remeteu a esta Reitoria o cálculo de revisão de preços da aludida empreitada, que totaliza a quantia de 226 955\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Da análise do estudo apresentado conclui-se o seguinte:

- 1 - O cálculo foi feito tendo em atenção o estipulado no artº 12º ponto 4 do Caderno de Encargos;
- 2 - Incluem-se todos os trabalhos constantes da proposta do adjudicatário e respectivo contrato.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Exª. a concessão da verba de Escudos 245 111\$00 (226 955\$00 + 18 156\$00 de IVA), para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho.

U. PORTO

Fernando de Pinho Noites

Fernando de Pinho Noites
Assessor

À consideração superior



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO

SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 40 802 400 000 - MAT. N.º 14 648 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 800 285 281

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Univ. do Porto
Serviços Administrativos
Entrada em 21/6/90
Registo N.º 171 L.º 035 Ms. 156
Proc.º 43 L.º 90
Repartição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Est. <input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARTINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 663 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA

*Ar. G.º Luis Mateus, para
informar 13/6/90*

Exm.ªs Senhoras,

U. PORTO

arquivo central

Junto se envia os cálculos da revisão de preços da empreitada em epígrafe, referente à situação única, a qual importa em esc. 226.955\$00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco escudos).

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente
SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Ar. G.º Luis Mateus

Porto, 11 de Junho de 1990



SOC. **CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA**
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 890881 * 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 40 802 400 000 - MAT. N.º 14 848 - CONS. REG. COM.º PORTO - CONT. N.º 800 268 281

CALCULO DA REVISÃO DE PREÇOS - AUTOS DE MEDIÇÃO

EMPREITADA: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 583 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA

ADJUDICANTE: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DATA DA PROPOSTA: 07/07/89

VALOR DA EMPREITADA: 6.484.430\$00

PRAZO: 30 DIAS

1.º ESTUDO

SITUAÇÕES DE TRABALHOS			REVISÃO DE PREÇOS		
Nº	DATA	VALOR	MES	COEFIC.	VALOR
18	31/10/89	6.484.430\$00	OUT/89	1.035	226.955\$00
TOTAL DA REVISÃO					226.955\$00

* Importa esta revisão a quantia de duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco escudos

Porto, 11 de Junho de 1990

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 A GERÊNCIA

[Handwritten signature]



EMPREITADA: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHO (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA

CALCULO DOS
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO

MAPA 1

COEFICIENTES FORMULA INICIAL	INDICES BASE	INDICES MENSAIS			
		JUN/89	OUT/89		
0.50 SALARIOS	1126.1	1153.3			
0.05 PROD. CER.	4396.1	4707.9			
0.02 AZULEJOS	1135.7	1135.7			
0.07 CIMENTO	1583.6	1804.9			
0.07 AÇO VARÃO	1337.0	1374.7			
0.04 MAD. PINHO	2201.6	2378.1			
0.06 MAD. ESP.	1543.0	1590.4			
0.02 BETUMES	1522.6	1522.6			
0.02 FID C. NU	883.9	985.2			
ST / So		0.312			
b. Mt / Mo		0.373			
CONSTANTE		0.15			
CT-COEFIC. ACTUALIZAÇÃO		1.038			

Porto, 11 de Junho de 1990

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
A GERÊNCIA

[Handwritten signature]



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E.

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

7 DEZ. 1990

6319

ASSUNTO:

"U.P.-Casa dos marinhos (Rua do Campo Alegre, 683-Porto) Remodelação da Cobertura"

U. PORTO

ac arquivo central

Para arquivo de V. Ex.ª, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
COSEC-Companhia de Seguro de Creditos,
S.A.
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Lº

Nossa referência

N.º
6277

P.º

PORTO

4 DEZ. 1990

ASSUNTO:

"Universidade do Porto-Casa dos Marinhos (Rua do Campo Alegre, 683)
Remodelação da Cobertura"

U. PORTO

arquivo
central

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epigrafe, informa-se V. Ex.ªs., de que deve ser cancelada a apólice nº 802236/09/02, emitida em 10 de Agosto de 1989 de valor de Escudos 324 222\$00, em nome e a pedido da firma Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

Soc. de Construções Espaço, Lda

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

Lº

N.º

P.º

30 NOV. 1990

6258

ASSUNTO:

"U.P.-Casa dos Marinheiros (Rua do Campo Alegre, 683-Porto)
Remodelação da Cobertura"

A fim de serem assinados pelo adjudicatário, junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria (Assessoria de Planeamento), os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

N.º

Pagável no Balcão

(a) 324 222 \$00

Juros \$

Total \$

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª.

a quantia de (a) trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois escudos.

a sair do depósito n.º 905190/350 efectuado no Balcão de Porto (b),

e relativo ao processo de "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO)-REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Não é devido imposto ao Estado

Porto 15 de Novembro de 1990

arquivo central

SELO BRANCO

entregu
em
28/11/90

(d)



ALISTO

8893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: \$

Buscas: \$

Reembolsos: \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de depósito nº 905190/350, datado de 7/12/89, de Esc. 324 222\$00.

OBSERVAÇÕES:

- a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).



Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

905190.350

19770749

ANO ECONOMICO DE 1989

Caixa de depósitos nº 66

Escudos 324.222500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
 _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
 tia de trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e
dois escudos proveniente do desconto de 3% efectua-
 do no documento de despesa nº 1535 para reforço do depósito nº _____
 de garantia da empreitada de Remodelação da Cobertura da Casa
das Freixas da Univ do Porto
 adjudicada a Soc de Construções Espaço Lda
 pelo contrato nº _____, de _____ de 198____, depósito esse
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 29 de Novembro de 1989

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA CEP-ER
FIM DO MUNDO

Conhecimento da Direção de Correios nº 905190-350

recebido em nome de Porto

em 7 de 12 de 1985

Porto, 19 DEZ 1985

Conferi

?



Assinatura do titular ou representante do adquirente

U. PORTO

ac arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE,
683-PORTO)-REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à firma Sociedade de
Construções Espaço, Ld^a., pelo **contrato n.º 9/P/UP**, de vinte e um de Agosto de mil novecentos
e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em catorze de Setembro de mil novecentos e
oitenta e nove, pela importância de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos) .-----

Aos **dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram
no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade
do Porto, e o Engenheiro Civil Principal Fernando de Pinho Noltes que constituem a **Comissão de**
Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil
novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor
Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Fernando de Pinho Noltes

Leonel Pereira da Costa



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE,
683-PORTO)-REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à firma Sociedade de
Construções Espaço, Ld^a., pelo **contrato n.º 9/P/UP**, de vinte e um de Agosto de mil novecentos
e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em catorze de Setembro de mil novecentos e
oitenta e nove, pela importância de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos) .-----

Aos **dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram
no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade
do Porto, e o Engenheiro Civil Principal Fernando de Pinho Noites que constituem a **Comissão de**
Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil
novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor
Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto M. S. Castro Amaral
Fernando de Pinho Noites
Leonel Pereira da Costa



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Occidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2857

26 ABR. 1990

ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.ª se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante a empreitada de **UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO)-REMODELAÇÃO DA COBERTURA** adjudicada à Firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º E, Porto, pela quantia de Esc. 6 484 430\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

Soc. Construções Espaço, Lda

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º - E

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º

3217

14 MAIO 1990

ASSUNTO: "AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA"

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Recopção Provisória relativo à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Com os melhores cumprimentos.

PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

L0



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... * REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

Exm^o. Sr.Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4211

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 18/6/90
Boleto N.º 181 L.º 45 Fls. 157
Proc.º 43 L.º 90
Repartição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat. <input checked="" type="checkbox"/>

4003 PORTO CODEX

Rua de Cedofeita, 439-1^o
~~XXXXXXXXXXXX~~ XXX

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	
N.º. 2857	1990-04-26	801/P	1990-06-13
		P.º. 39/90	

Referindo-me ao ofício de V. Ex^o. acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Ld^o., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2^o. E, PORTO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar-se de um caso.

Com os melhores cumprimentos,
Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,
a 3^o. Oficial,

Francisco Carlos Queiroz

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDIFEITA, 439-1º
4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3º Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º. E, PORTO.

_____, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 05 / 03

E eu, *Fernanda de Jesus Brito Mendes* 3º Oficial, o subscrevi.

Fernanda de Jesus Brito Mendes

Afixei o presente edital

em 1990 / 05 / 09

O Oficial de Diligências,

Adão Furtado

----- CERTIDÃO -----

----- Certifico e dou fé, que no dia nove do corrente mês afixei no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais de teor igual ao presente. -----

----- Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias. --

----- Por ser verdade, passo a presente que vou assinar. ---

----- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-05-30.

Adão Silva

(Adão Fernando Rodrigues Silva)

U. PORTO

arquivo central



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D Ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º. Oficial da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto:-----
----- Certifico, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital de 03 do passado mês de Maio e afixado a 09 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º. E, PORTO. -----
----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer autenticar. -----
Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-06-13. -----

A 3º. Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

Sociedade de Construções Espaço, Lda

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6012

20 NOV. 1990

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO
ALEGRE, 683-PORTO) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

A fim de serem assinados pelo adjudicatário, junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria (Assessoria de Planeamento), os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

* Firma
Sociedade de Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esqda
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º 354 P.º

18 JAN. 1990

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (R. DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato da empreitada em epigrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da Guia nº 76/P de Esc. 4 984\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 890551 * 4000 PORTO
SOC. POR QUOTAS-CAPITAL SOCIAL 40802400000-MAT. N.º 14 845-CONS. REG. COM. PORTO-CONT. N.º 500 289 281

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: Universidade do Porto - Casa dos Marinheiros (Rua do
Campo Alegre, 683) - Remodelação da Cobertura"

Exm^{os} Senhores.

Serve a presente para vos enviar a Guia de Receita do Estado nº 76/P, devido a emolumentos do Tribunal de Contas da obra em epígrafe averbado do respectivo pagamento.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente
Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Porto, 17 de Janeiro de 1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 76/P

Cofre

Esc. 4 984300

Receita do Estado

Vai a Soc. de Construções Espaço, Ld.ª., com sede na R. Júlio Dinis, 845 - 2.º E Porto (P. Colectiva n.º 500265291)

entregar (c) $\left\{ \begin{array}{l} \text{no cofre do Tesouro em} \\ \text{XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.ª.: "U.P.-Casa dos Marinheiros (R.do Campo Alegre,683) Remod. da Cobertura", conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L. n.º 356/73 e n.º1 do art.º1 de D.L. em 131/82. ~~N.º 14/Tab/89~~ Processo n.º 102967

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	2 492\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	2 492\$00
				<u>4 984\$00</u>

Porto em 2 de Janeiro de 19 90

0 Téc. de 1.ª cl.

Referência de Transferência

N.º _____
L.º _____
Div. _____

Laçada

BP 12/0200-90701/17 13 4
OS *****4984.0 REC

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas ao Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS(RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO)REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª pelo **contrato n.º 9/P/UP**, de vinte e um de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta escudos.)-----

Aos ~~quatro~~ dias do mês de **Dezembro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Engenheiro Civil Fernando de Pinho Noites, assessor que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

É nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Fernando de Pinho Noites

Leonel Pereira da Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) ~~DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR~~

(b) ~~UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)~~

Ano económico de 1989

Guia n.º 76/P

Cofre

Esc. 4 984\$00

Receita do Estado

Vai a Soc. de Construções Espaço, Lda., com sede na R. Júlio Dinis, 845 - 2.º E Porto (P. Colectiva n.º 500265291)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º: "U.P.-Casa dos Marinheiros (R.do Campo Alegre,683) Remod. da Cobertura", conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L. n.º 356/73 e n.º1 do art.º1.º do D.L. n.º 131/82. ~~N.º de Cont.º como 14/Sat/89~~ Processo n.º 102967

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	2 492\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		00	Trib. de Contas	2 492\$00
				<u>4 984\$00</u>

Porto em 2 de Janeiro de 1990

Referência do Processo
Dic. _____

Lançada
BP 12/0200/90/01/17 13 3
05 *****4984.0 REC

0 Téc. de 1.ª cl.

[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA,

Documento n.º

0535

Cap. 50 Div. 12 Subdiv. 24 Alinea Cl. Ec. 07.01.03 19 89

Autorizado e pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 29-11-89

VISTO,

VISTO,

O Director dos Serviços Administrativos,

O Administrador da Universidade,

O Reitor,

Nome SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA P.COLECTIVA N.º 500 265 291

Telefone,

Designação do Despesa	Importância
EMPREITADA: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA	
Valor dos trabalhos realizados	6 484 430\$00
IVA 8% 6 484 430\$00	+518 754\$00
	7 003 184\$00
Descontos:	
5% para garantia 324 222\$00	
0,5% para C.G.A. 32 422\$00	
	356 644\$00
Autorizado por despacho reitoral de 89/11/13	
Escudos . . .	6 646 540\$00

Importa esta folha na quantia de líquida de seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta escudos, e na ilíquida de sete milhões três mil, cento e oitenta e quatro escudos, ---

RECEBI.

Porto, de de 19

"Recibo junto"

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO)
- REMODELAÇÃO DA COBERTURA

Única Situação

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à Soc. de Construções Escudo, Lda., P. Colectiva nº 500 265 291 pelo contrato nº 312/UP/89, datado de 21/8/89, visado pelo Tribunal de Contas em 14/9/89 na importância de Esc. 6 484 430\$00, o Eng.º Civil Principal FERNANDO DE PINHO NORTES e o adjudicatário, representado pelo Sr. Leonel Pereira de Costa, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	6 484 430\$
	IYA - 8%*	6 484 430\$
		518 754\$
		7 003 184\$
Descontos:		
5% de garantia	324 222\$	
0,5% de CGA	32 422\$	
		356 644\$
Importância líquida a receber.....		6 646 540\$

Importa na quantia de seis milhões seiscientos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário

O representante da Universidade do Porto

Fernando de Pinho Nortes

O representante do adjudicatário

Leonel Pereira de Costa

VISTO

Em 13/11/89

O Pró-Reitor,

Luís

Lançado

13

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOZ (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$00	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

UNIVERSIDADE DO PORTO
 1983
 TESOURARIA

P. Contas *fm*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, anente em escáfulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas anas.	396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marseilha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$00	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			

UNIVERSIDADE DO PORTO
 5. 027.399
 TESOURARIA

RECIBO N.º 285/89

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JULIO DINIS, 849-2.º ESQ. • TELEFONE 890061 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social: 40 000 400 000—Mat. n.º 14 645—Cont. Reg. Com. Feins—Cont. n.º 500245291

REPRESENTADO POR: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

A QUANTIA DE SEIS MILHÕES SEISCENTOS QUARENTA SEIS MIL QUINHENTOS QUARENTA ESCUDOS.==

REFERENTE à liquidação da n/ factura nº 594. Casa dos Marinheiros.

FACT.	6.127.786	=	00
I.V.A. 8%	518.754	=	00
EBC.	6.646.540	=	00

PORTO, 4 de Dezembro de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
5 DEZ. 1989
TESOURARIA

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERENCIA

[Handwritten signature]

arquivo central



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESG. * TELEFONE 890581 * 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 4090240000 - MAT. N.º 14545 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 800268291

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II
 Apartado 211
 4003 PORTO CODEX

FACTURA Nº 0594
 PORTO, 13 de Novembro de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Serviço dos Serviços Administrativos
Entrada em 21/11/89
Registo N.º 372 L.º 035 Fls. 132
Proc.º 43 L.º 89 E V E
Partição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Partição de Alm. Fin. e at. <input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Empreitada de "Universidade do Porto
 Casa dos Marinheiros (Rua do Campo Ale-
 gre, 683 - Porto) - Remodelação da
 Cobertura

Valor dos trabalhos realizados		6.484.430\$00
Deduções:		
5% Depósito de Garantia	324.222\$00	
0,5% Caixa Geral de Aposentações	32.422\$00	356.644\$00
		6.127.786\$00
IVA 8%		518.754\$00
		6.646.540\$00

* SEIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA ESCUDOS *



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS—CAPITAL SOCIAL 40802400900—MAT. N.º 14845—CONS. REG. COM. PORTO—CONT. N.º 900265291

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

FACTURA Nº 0594

PORTO, 13 de Novembro de 1989

DEVE

ASSUNTO: Empreitada de "Universidade do Porto
 Casa dos Marinheiros (Rua do Campo Ale-
 gre, 683 - Porto) - Remodelação da
 Cobertura

Valor dos trabalhos realizados

Deduções:

5% Depósito de Garantia

0,5% Caixa Geral de Aposentações

IVA 8%

324.222\$00

32.422\$00

6.484.430\$00

356.644\$00

6.127.786\$00

518.754\$00

6.646.540\$00

* SEIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA ESCUDOS *



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma

Soc. Const. Espaço, Lda.

Rua Júlio Dinis, 845-2º Esq.

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

16 NOV. 1989

6588

ASSUNTO:

Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) -
REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete copia do Auto referente a
Única Situação, no valor de Esc. 6 484 430\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO)
- REMODELAÇÃO DA COBERTURA

Única Situação

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à Soc. de Construções Espaço, Lda., P. Colectiva nº 500 265 291 pelo contrato nº 9/P/UP/89, datado de 21/8/89, visado pelo Tribunal de Contas em 14/9/89 na importância de Esc. 6 484 430\$00, o Eng.º Civil Principal FERNANDO DE PINHO NÓITES e o adjudicatário, representado pelo Sr. Leonel Pereira da Costa, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	6 484 430\$
	IVA - 8%*	6 484 430\$
		+ 518 754\$
		7 003 184\$
	Descontos:	
	5% p.º garantia	324 222\$
	0,5% p.º C.G.A.	32 422\$
		- 356 644\$
	Importância líquida a receber.....	6 646 540\$

Importa na quantia de seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta escudos -----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Fernando de Pinho Nites

O representante do adjudicatário

Leonel Pereira da Costa

VISTO

Em 13/11/89

O Pró-Reitor,

Judith

Lançado

18/11

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$0	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

P. Costa
fm

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

P. conf. 

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$0	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^a

P.^a

PORTO

6462

10 NOV. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 9/P/UP/89 para execução da empreitada de
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA"

U. PORTO

arquivo
central

Em referência ao ofício nº 11553 de 30/10/89, informa-se V. Ex.^a
de que os emolumentos pagos no processo nº 102967 foram os que
constavam da conta enviada por esse Tribunal pelo serviço do visto,
conforme se poderá verificar pela fotocópia que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^o

P.^a

PORTO

5018

3 OUT. 1989

ASSUNTO:

Contrato para a empreitada de "U.P. - Casa dos Marinheiros (R. Campo Alegre, 683-Porto) Remod. da Cobertura"
Processo n^o 102967, visado em 14/09/89

U. PORTO

arquivo
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado n^o 44/P, de 26 de Setembro de 1989, no valor de Esc. 1 500\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0

S.  R.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO-GERAL

NOVAS INSTALAÇÕES

Av. Barbosa do Bocage, 61

1000 LISBOA

30 007 09 011553

NOVAS INSTALAÇÕES

Av. Barbosa do Bocage, 61

1000 LISBOA

EXM^o. SR. REITOR DA UNIVERSIDADE

DO PORTO - APARTADO 211

4 003 PORTO CODEX

Carada em 3/11/89
Processo N.º 10.373 L.º 43 Ms. 305
Proc.º 43 L.º 85
Partição de Pessoal
Partição de Adm. Fin. e Pat.

Sua referência
5618

Sua comunicação de
3-X-89

Nossa referência
3^o SA.

Av. Infante D. Henrique
1194 Lisboa Codex

ASSUNTO: EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Relativamente à guia de receita n^o 44, remetida em anexo ao ofício acima mencionado, solicito a V. Ex^o. se digne informar do motivo por que, sendo de 6 484\$00 o montante dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, em 14-9-89, no processo n^o 102967, foi entregue nos cofres do Tesouro a importância de 1 500\$00.

Com os melhores cumprimentos

O CONTADOR-GERAL,



(Renato José Ferreira Pereira)

AR/MEC.

MOD. T. C. - N.º 2 (210.297)

po-607 : 0052



MINISTÉRIO Da EDUCAÇÃO

(a) ~~DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR~~

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1969

Guia n.º 44/P

Cofre

Esc. 1 500\$00

Receita do Estado

Vai a Soc. Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.ª E
Porto, (P.Colectiva 500265291)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de nil e quinhentos escudos.

proveniente (d) Enrol. Dev. p/ cont.º: "U.P.-Casa dos Merinhos (R.Campo Alegre, 683-Porto) Rem. da Cohectura", conf. Tab. Anex. D.L. n.º 356/73 e n.º1 do art.º1 do O.L. n.º 131/62 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	15	Impostos indirectos Outros enrol. Tribunal de Contas	750\$00
15	03	03	Contas de Orden Finanças	
		03	Trib. de Contas	750\$00
				<u>1 500\$00</u>

- (a) Serviço central do que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Referência do processo

N.º _____

L.º _____

Div. _____

Lançada

____/____/19____

Porto em 26 de Setembro de 1969

O DIRECTOR

[Handwritten signature]



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 890561 * 4000 PORTO
SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 40 800 400000 - MAT. N.º 14 645 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 500 265 281

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apart. 211

4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Casa dos Marinheiros (Rua do Campo Alegre, 683 - Porto) - Remodelação da Cobertura"

Exm^{as} Senhores.

Em anexo se envia os dois exemplares das guias de Receita de Estado n.º 44/P no valor de Esc. 1.500\$00 devidamente pagas, para andamento do processo da obra em epígrafe.

Sem mais de momento, com os nossos cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

A. Soares

Porto, 29 de Setembro de 1989



MINISTÉRIO Da EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 44/P

Cofre

Esc. 1 500 000

Receita do Estado

Vai a Soc. Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª E
Porto, (P.Colectiva 500265291)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de mil e quinhentos escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º: "U.P.-Casa dos Marinheiros (R.Campo Alegre, 683-Porto) Res. da Cobertura", conf. Tab. Anex. D.L. nº 358/73 e nº1 do artº1 do D.L. nº 131/62
Processo nº102967, visado em 14 de Setembro de 1989
que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Tribunal de Contas	750\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	750\$00
				<u>1 500\$00</u>

Porto em 26 de Setembro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada	_____/_____/19____
--------	--------------------

0 REITOR

(a) Serviço central do que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
Soc. Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esqda

4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º 411 P.º

PORTO

26 SET. 1989

ASSUNTO:

**"Universidade do Porto-Casa dos Marinheiros(Rua do Campo Alegre,
683-Porto)-Remodelação da Cobertura"**

Junto remeto a V. Ex.ªs. um exemplar do contrato da empreitada em epigrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da Guia nº 44/P de Esc. 1 500\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/L0



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

26 SET. 1989

ASSUNTO:

**CONTRATO Nº 9/P/U.P./89, para execução da
empreitada: "Universidade do Porto - Casa dos Marinheiros
(Rua do Campo Alegre, 683-Porto)-Remodelação da
Cobertura"**

U. PORTO

arquivo

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

30 Jun 1990 11343

Exmo. Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

19/89
Causa

19/89
273 LEBS 120
43 L. 89
Av. Infante D. Henrique
1194 Lisboa Codex


Sua referência Sua comunicação de Nossa referência

ASSUNTO: Processo nº. 102967/89

Para completo estudo e ulterior apreciação, tenho a honra de devolver o adjunto processo a fim de V.Exa. se dignar promover que se junte o original e cópia da primeira folha do presente contrato, uma vez que não consta do mesmo as cláusulas, primeira a sexta.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'0 Director-Geral


Joaquim Dias Baptista
Contador-Chefe

MH/

Recebi a 4/9/89.
Jale

Cose do Henrique

Enviado a 5/9/89
Jale



S. R.
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

Contadoria-Geral do Visto

15. SET 89 20045

Ex.º Senhor

Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4211
4003 Porto Codex

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Dir. dos Serviços Administrativos	
Entrada em	19/9/89
Registo nº	2851/035/122
Proc.º	43 L.º 89
Registo de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Registo de Fin. e C.	<input checked="" type="checkbox"/>

Devidamente ^{visado} remeto a V. Exa. os documentos registados nesta Direcção-Geral sob os números abaixo indicados:

102967 ✓

V.P. - Casa das Pauinhas (Rua do Campo Alegre)
683 - Porto) - Remod. de Cobertura.

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

Director-Geral,



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

5065

06 SET. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 9/P/UP/89, para execução da empreitada de
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE" - PROCESSO Nº 102967/89

U. PORTO  arquivo central

Em conformidade com o ofício nº 011343 de 30/8/89, junto se
envia original e fotocópia autenticada da primeira folha do contrato em
epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. E.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
COSEC-COMP.SEGURO DE CRÉDITOS E.P.
Rua Gonçalo Sampaio, 329-3º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º

4814

22 AGO. 1989

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (R. DO CAMPO ALEGRE, 683) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Junto se remete, devidamente assinada, cópia da Apólice nº 802236/09/02, no valor de Esc. 324 222\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^o

P.^a

PORTO

4808

22 AGO. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 9/P/UP/89 para execução da empreitada de
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683) - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA"

U. PORTO

arquivo
central

Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe, bem como demais elementos a ele
inerentes.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR

(Prof. Doutor Francisco Carvalho Guerra)

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

Univ. do Porto	DU PORTO
Univ. dos Serviços Administrativos	
Entrada em	17/8/89
Projeto N.º	235 L035 Il. 116
Proc.º	43 L.º 85
Departação de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Departação de Adm. Fin. e st.	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: EMPREITADA "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS
(RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) REMODE-
LAÇÃO DA COBERTURA"

Exmos. Senhores,

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epí-
grafe, junto enviamos todos os documentos solicitados.

Sem mais, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

AGÊNCIA

por mim e

M.P. Armindo Pereira da Costa

Porto, 14 de Agosto de 1989

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$00	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$0	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00

A. Transportar



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
DELEGAÇÃO DO PIDDAC

002105

Nº.
Proc. 1981/P
Liv. 3
Div. N/2

R
las

Exmº. Senhor
Reitor da Universidade do
Porto

Unidade	00 PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	11/10/89
Registo N.º	9233 L.º 43 Fls. 234
Proc.º	43 L.º 89
Departição de Pessoal	
Ass. de Contas	

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 5409 de 26 do mês
findo

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)
em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
do registo, 596/89.

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - PIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
dade Pública, em 20 OUT - 89

A DIRECTORA,
O CHEFE DE OFÍCIO
Amavel Francisco dos Santos
AMAVEL FRANCISCO DOS SANTOS

MI/DF.

Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P.-PIDDIC
Sob o n.º 596189

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alves
J. Costa
Arquivo
central

CONTRATO Nº 9/P/UP/89, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -
- CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva
nº 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc.
518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de
8%.

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, nesta
cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha
Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público,
nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho,
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Vice-Reitor, Professor
Doutor Francisco José de Amorim de Carvalho Guerra, e como SEGUNDO OUTORGANTE a
Sociedade de Construções Espaço, Ldª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.,
Porto, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente Leonel Pereira da
Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo nº 83 - 3º Dtº, 4100 PORTO, titular
do Bilhete de Identidade nº 2664036, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em
16/9/1988 e válido até 16/9/1998, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar
verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho
Administrativo de trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado
na sequência do concurso limitado, realizado no dia sete de Julho de mil novecentos e
oitenta e nove, de harmonia com o despacho do Exmº. Reitor de 20/6/89, e em
consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo
outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Apur
Lees FERibeiro
MM

milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante seguro-caução da COSEC - Apólice nº 802236/09/02, emitida em 10/8/89.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 29/P de 2 de Agosto de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em 7/8/89, na

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50, 12, 24, 01003
O encargo foi anctado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

21/8/89
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Isabelia Guarnica

Direcção de Finanças do Porto, no 3º Serviço do Departamentos dos Serviços Distritais
não Tributários.

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,
técnica de 1ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada,
Técnica-Adjunta Especialista, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do
meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as
folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a
todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial
público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira

~~Francisco Lourenço de Castro~~

Galantina Lourdes Rios de Castro

Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

MURMURMUR

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO - GERAL

23 Ago 89 102967

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
14 SET. 89

REVOZADO
30 AGO. 1989
REVOZADO

RECEBIDO
12 SET. 1989
RECEBIDO

U. PORTO

ac arquivo central

119

SERVICO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art. 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec. Lei 131/82)

SEM EFEITO!
SEM EFEITO!

— PARA O ESTADO - 750\$00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS - 750\$00
TOTAL 1500\$00

SERVICO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art. 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei 356/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec. Lei 131/82)

— PARA O ESTADO - 3242,00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS - 3242,00
TOTAL 6484,00

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO - GERAL

29/12/89

José Sousa
D. Gabriel de Sá

Junto remeto o processo n.º 102967,
visado em 14 de Setembro de 1989, com
os emolumentos devidamente rectificados.
Pedimos desculpa pelo incómodo e desejamos
um bom ano.

Atentamente

U. PORTO



arquivo
central

Registado na 14.ª Delegação
de D.G.C.P. - PIDDIG
Sob o n.º 596189

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alves
D. Costa
Leiteiro
[Signature]

CONTRATO N.º 9/P/UP/89, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva n.º 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco José de Amorim de Carvalho Guerra, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ld.ª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º Esq., Porto, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo n.º 83 - 3.º Dt.º, 4100 PORTO, titular do Bilhete de Identidade n.º 2664036, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho Administrativo de trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do Exm.º Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Amey
Costa
lee
FERibeiro
MP

milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante seguro-caução da COSEC - Apólice nº 802236/09/02, emitida em 10/8/89.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 29/P de 2 de Agosto de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em 7/8/89, na

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50,12,24,01003
O encargo foi anctado.

21/8/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Luís Maria Gonçalves

Direcção de Finanças do Porto, no 3º Serviço do Departamentos dos Serviços Distritais
não Tributários.

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,
técnica de 1ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada,
Técnica-Adjunta Especialista, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do
meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as
folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a
todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial
público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira

~~para a~~ *Galantina Lourdes Rios de Castro*

Galantina Lourdes Rios de Castro

Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCO-GERAL

23 Ago 89 102967

CONTAS GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
14 SET. 89

DEVOLVIDO
30 ABR. 1989
DEVOLVIDO

RECEBIDO
12 SET. 1989
RECEBIDO

U. PORTO

arquivo central

119

SERVICHO DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

Av. da Boavista, 1100 - 4.º andar
1500-001 Porto, Portugal

- PARA O ESTADO - 750\$00

- PARA O COFRE

DO T. DE CONTAS - 750\$00

TOTAL 1500\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alves
Costa
Henrique
W. M.

CONTRATO N.º 9/P/UP/89, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva n.º 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco José de Amorim de Carvalho Guerra, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º Esq., Porto, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo n.º 83 - 3.º Dt.º, 4100 PORTO, titular do Bilhete de Identidade n.º 2664036, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho Administrativo de trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do Exm.º Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Apus
data
leu
10/11/86
[Signature]

milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante seguro-caução da COSEC - Apólice nº 802236/09/02, emitida em 10/8/89.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 29/P de 2 de Agosto de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em 7/8/89, na

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. 50, 12, 24, 2100.
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

21/8/89
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

[Assinatura]

Direcção de Finanças do Porto, no 3º Serviço do Departamentos dos Serviços Distritais
não Tributários.-----

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,
técnica de 1ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada,
Técnica-Adjunta Especialista, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do
meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as
folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a
todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial
público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

[Assinatura]

~~peço a~~ ~~encargo de~~ ~~esta~~

[Assinatura]

Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

[Assinatura]

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.-----

[Assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS

23 Ago 89 102967

SERVICO DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
14 SET 89

DEVOLVIDO
30 AOS
DEVOLVIDO

RECEBIDO
12 SET. 1989
RECEBIDO

U. PORTO

ac arquivo central

119

SERVICO DO VISTO

TRIBUTOS DE DOS

TRIBUTOS DE DOS

TRIBUTOS DE DOS

TRIBUTOS DE DOS

TOTAL 1500\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Affonso
D. Costa
Dr. Francisco
W. M. M.

CONTRATO N.º 9/P/UP/89, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva n.º 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco José de Amorim de Carvalho Guerra, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ld.ª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.ª Esq., Porto, que neste acto se faz representar pelo seu sócio-gerente Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo n.º 83 - 3.ª Dt.ª, 4100 PORTO, titular do Bilhete de Identidade n.º 2664036, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho Administrativo de trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do Exm.º Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Amey
Lees FERibeiro
[Signature]

milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

—SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

—OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

—a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

—b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

—c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

—d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

—Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

—NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante seguro-caução da COSEC - Apólice nº 802236/09/02, emitida em 10/8/89.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 29/P de 2 de Agosto de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em 7/8/89, na

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50, 12, 24, 01003
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

21/8/89
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Maria Guenies

Direcção de Finanças do Porto, no 3º Serviço do Departamentos dos Serviços Distritais
não Tributários.

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,
técnica de 1ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada,
Técnica-Adjunta Especialista, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do
meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as
folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a
todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial
público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira

~~Francisca Lourenço de Costa~~

Galantina Lourdes Rios de Castro

Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

MURMURMUR

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Jorge Rocha Pereira



Maço 2.º li.º 10

JFR

Procuração: - No dia cinco de Abril de mil novecentos setenta e seis, no Terceiro Cartório Notarial do Porto, perante mim, Albino Cardoso, ajudante do Cartório, compareceu como outorgante o Sr.

Arquitecto Armindo Pereira da Costa, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Barcelos e residente na Avenida Brasil, 757, 29. andar, desta cidade, que outorga na qualidade de sócio-gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Construções Espaço, Limitada," com sede na rua Júlio Dinis, oitocentos e quarenta e cinco, segundo andar, esquerdo, desta cidade.

Verifiquei a identidade do outorgante, a qualidade em que intervem e a suficiência dos poderes para este acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E disse: - Que constitui bastante procurador o Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, natural da dita freguesia de Santa Maria Maior e residente na Esplanada do Castelo, oitenta e três, terceiro andar, direito, desta cidade, ao qual concede poderes de gerência da referida sociedade, substituindo-o inteiramente em todos os actos e contratos, podendo assim, por si só, representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos em que ela tenha de intervir.

Fez-se a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo ao outorgante, em voz alta.

Arquitecto Armindo Pereira da Costa

O Ajud. do Terceiro Cartório Notarial

Albino Cardoso



C o n t a :

Artº. 8º.	-	150\$00
Selo do acto		500\$00
Selo do papel		10\$00
Artº. 26º.	-	\$30
" 32º.	-	<u>\$70</u>

Total - 661\$00. Seiscentos e sessenta e um escudos.-Registada sob o nº. 514.

Alvaro J

L.º S. R. S. de Sms Inscrmntos e docas
as arquivadas a fer. 26 V. com ta regis-
trada nos ob-524, em 6 de A sel de 1976.



É fotocópia que está conforme o original, que se encontra arquivado no maço segundo de documentos arquivados a pedido das partes, referente ao ano de mil novecentos e setenta e seis, sob o número dez. porto e 3º. Cartório Notarial sito na avenida dos Aliados, 22, 1º. aos dezasseis de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

O ajudante,

Fotocópia

U. PORTO

ac arquivo central

25000
25000
Duzentos e cinquenta e cinco
6784 *MA*

Está conforme o original.

21 JUN 1989
MA
Recebe

60



Conferida em 25-8-88.
pt.º Cartório Notarial do Porto.
19-11-1988

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas



Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil



Cartório Notarial de Protesto de Letras
Conferida fotocópia
Porto, 1 MAR. 1988

Handwritten signature

ALVARÁ
DE
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS



N.º 7932

Processo N.º E/1936-1.

Fm 2
20

Faço saber, aos que este alvara virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 29 de Março de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro **Sociedade de Construções Espaço, Lda.**

morador em **Rua Júlio Diniz, 845 - 29. Esq.º. - PORTO**

foi inscrito e classificado na:

- 1.ª Subcategoria
Edifícios
- I Categoria
Construção civil
- 2.ª Classe (subclasse B)

Obras de valor até 10 000 000\$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil,

em 17 de Dezembro

de 1971

O VICE-PRESIDENTE



AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a 3ª. classe (obras de valor até 20 000 000\$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 22 de Junho de 1973

O VICE-PRESIDENTE



Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a subclasse A da 4ª. classe (obras de valor até 100 000 000\$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 25 de Outubro de 1979

O VICE-PRESIDENTE

arquivo
central

Compania 7 fotocópias
em: 15/02/82

AVERBAMENTOS:

10/1/82

Compania 5 fotocópias
em: 12-4-1977

22/5/85

Compania de 10 fotocópias
em 15. Outubro 1981

8/4/85

35-3

14/7/81

Compania 30 fotocópias
em 5/11/82

Compania 30 fotocópias
em 9/5/83

Compania 10 fotocópias
em: 6/4/84

p. 6. 287

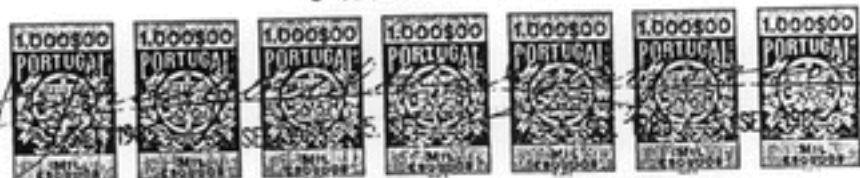
ac

arquivo
central

AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em sessão da 18. Secção realizada em 27-6-85, foi o presente alvará nº. 7932, elevado para a classe 7 (sete).-----
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 5 de Setembro de 1985

O VICE-PRESIDENTE



AVERBAMENTOS:

E suspenso o presente alvará por falta de cumprimento do disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho, no prazo estabelecido no seu artº. 27º.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE


Two official stamps of the Portuguese Republic (REPUBLICA PORTUGUESA) are placed over the signature.

E levantada a suspensão do presente alvará por ter sido dado cumprimento ao disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho. Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE


Two official stamps of the Portuguese Republic (REPUBLICA PORTUGUESA) are placed over the signature.

U. PORTO

arquivo central

É fotocópia com duas folhas e que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protecção de Letras do Porto,
aos dois de Julho de mil novecentos e oitenta e nove.

O Ajudante do Cartório

Felicitidade de Jesus Gonçalves

Conta:

Art.º 17 . . . 150 \$00

Imp.º pelo papel.

Imp.º pelo acto.

Total . . . 150 \$00

São dois e cinquenta escudos

Registada sob o n.º 3758

FJG

1. O Tomador obriga-se a:
a) Pagar os prémios, sobrepósitos e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
c) Facilitar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

Artigo 4.º - Obrigações do Tomador

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobrepósito, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 3.º - Prémio

Salvo convenção em contrato o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 2.º - Vigilância

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º - Objecto

1. A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Artigo 8.º - Foro

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 7.º - Subrogação - Recuperações

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 6.º - Pagamento de Indemnização

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 5.º - Sinistro

1. A observância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.
2. Qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, des-passe do estabelecimento ou da cessação de créditos que afectem o seu património.
g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

dobrar por aqui

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

(188002/09)

SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO



**Empreitadas e
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 802236/09/02

SEDE
AVENIDA DA REPUBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEFS. 76 01 31/76 60 51 • TELEX 12885 COSEC P

DELEGACÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3 • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC P

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2 - PISO 5 - AV. ARRIBAÇA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 2 27 99 • TELEX 72300 COSEM P

SEGURADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SEDE: RUA D. MANUEL II - APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NOS TERMOS DO ART. 100 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE :

EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (R.CAM PO ALEGRE, 683) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****324,222\$00 TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHARES DUZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 07 de AGOSTO de 1989 a 07 de AGOSTO de 1991, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

1. Prémio inicial

a) Montante: Esc.: 9,091\$0; acrescido dos adicionais e selo legais.

b) Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACÃO DO PORTO

- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACÃO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 10 de AGOSTO de 1989

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Alberto Pereira
Assinaturas e Selo Branco

TOMADOR DO SEGURO

O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
A PRESENCIA

Pessoa encarregada do acto

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

Francoeur José Almeida da Conceição

(Assinatura(s) e Carimbo)

CSC-131



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁸³

Guia n.º 29/P

Cofre J00265291

Esc. -33 907300-

Receita do Estado

BP 12/0104 89/08/07 15 S
OS *****38907.0 ROT

Vai a firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis nº 845 - 2.º Esq., Porto

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e oito mil novecentos e sete escudos

proveniente (d) Imp. selo p/cont.º "Universidade do Porto - Rua das Ferreiras (Rua do Campo Alegre) 635 - Porto - Direcção de Cobrança", conf. art.º 61.º-A, nº 2, al. b) da Tab. Geral do Imp. Selos, alt. p/ art.º 31, al. f) Lei nº 33/83 de 26 de Fevereiro, 1983

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	02		Outros	
		03	Imposto de Selo	33 907300

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO
DEPARTAMENTO DE
- 7 AGO. 1983
SERVIÇO DISTRICTAL
DE RECEITAS E TRIBUTÁRIOS
3.º Serviço

Porto em 2 de Agosto de 19⁸³

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
_____/_____/19____

[Handwritten signature]
SERVIDOR

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40802400\$00—Mat. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua do Campo Alegre, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A VERÊNCIA

Armando Pereira da Costa

por mim e

o.p. Armando Pereira da Costa



D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, 55 anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º. Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de **sócio gerente** da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.**, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.

Os **actuais sócios** são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua **fundação** é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

Em 23 de Setembro de 1961, **adopta a denominação** de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes **umentos de capital**: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., **não está em dívida à Fazenda Nacional** por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa

Reconheço a assinatura de Leonel Pereira da Costa na qualidade de gerente de Soc de Construções Espaço, Ltd^o., como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.

3^o. Cartório Notarial do Porto, 5/7/89

Conta n.º

80

O Ajudante

34\$00



U. PORTO



arquivo
central

ESPAÇO
do 7.º Bairro Fiscal do Porto
08/05/89
[Signature]

7.º B.F. 4
7.º B. FISCAL
DO PORTO
4 MAIO 1989
ENL.º L.º.....

Ex.º. Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do 7.º. Bairro Fiscal do Porto

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 PORTO, contribuinte nº 500 265 291, exercendo a actividade de Construção Civil (831900), representada pelo seu sócio gerente Leonel Pereira da Costa, vem solicitar a V.Ex.ª que lhe seja passado um documento em que certifique a situação fiscal da empresa no que respeitar à CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL, do ano de 1987, regularizada em conformidade com a lei, e a razão porque ainda não foi efectuada a LIQUIDAÇÃO TOTAL do respectivo ano.

Aguarda Deferimento
Soc. CONSTRUCOES ESPAÇO, LDA
A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa

Porto, 26 de Abril de 1989

Certidat

— Manuel Fernando Moreira de Sousa, liquidador Tributário Principal, do quadro da DGEI, em serviço na Repartição de Finanças do 7.º. Bairro Fiscal do Porto;
— Certifico, em face do despacho supra e a hó compulsam

É fotocópia com uma folha - que me foi apresentada com o documento, que confere e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto,

aos Seis - de Junho - de mil novecentos e oitenta e nove.

O Ajudante do Cartório

Fernão da Silva

Conta:
Art.º 17 . . . 150\$00
Imp. do papel. 2
Imp. do acto . . . 2
Total . . . 150\$00
São cento e cinquenta escudos
Registada sob o n.º 5620

os elementos em anexo neste Relatório de Finanças que, relativamente ao exercício de 1987, a firma, Sociedade de Construções Especs, Lda, com sede na Rua João Dinis, 845 - 2.º Esp. - Porto, se encontrava colectada em contribuições industrial, pelo sistema do grupo "A", neste Relatório de Finanças, não lhe tendo sido ainda feita a liquidação definitiva, relativamente ao ano referido, em virtude de se encontrar pendente de fixação definitiva.

— O referido é verdade.

— Porto - 7. Bairro Fiel, 26 de Maio de 1989

O funcionário
Nelson

1634

CONTA N.º	
N.º 1 Autos ou termos	\$
N.º 2 Averbamentos	20\$
N.º Bases	\$
N.º Codornices	100\$
N.º Cert. ou fotoc.	20\$
N.º 10 Bases	\$
N.º 12 Manifesto	\$
N.º	140\$
SOMA	160\$
Imp. de selo	10\$
TOTAL	170\$
São: cento e setenta	
escudos e cinquenta	
Receitas	119,84
Ex.	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
 GRUPO A
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO S/ IND. AGRÍCOLA

CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLÍQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMÍLIO

CONCELHO OU BARRIO FISCAL: Porto CÓDIGO: 70 3307

NÚMERO DO CONTRIBUENTE: 500265291

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMÍLIO

Sociedade Construções Espaço Lda
 RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: R. Julio Dinis NÚMERO: 845-264 LOCALIDADE: Porto

ANO A QUE RESPONDE	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 <u>67</u>	Contribuição e juro (2)	Contribuição: Total em débito (2)	N.º <u>11602</u> <u>88.06.30</u> <u>Malky</u> (PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO)
	Pagamentos já efectuados (3)	Entrega por conta (1)	
	SALDO	Desconto pelo pagamento, ou juro	
	TOTAL	TOTAL	

IMPORTÂNCIA A PAGAR (em extenso): Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos

ASSINATURA DO TESOUREIRO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO

70

1967

(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Líquidos do desconto de pagamentos efectuados. (4) riscar o que não interessa.

A presente fotocópia, foi-me apresentada juntamente com o original, com o qual a declaro ter conferido e estar conforme; a mesma fotocópia foi devolvida ao apresentante, juntamente com o original, depois de neste apor a nota de conferência, a data e minha rubrica.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, sito na Avenida dos Aliados, vinte e dois, primeiro, aos Dezesseis de Junho de mil novecentos e sessenta e nove

O Ajudante do Cartório
António

arquivo central

CONTA
 Art.º 17.º 250,00
 Art.º 171.º
 TOTAL 250,00
 são: cento e cinquenta e quatro
quenta e quatro
 Conta Registada sob o
 n.º 6828 17/67



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 880581 • 4000 PORTO
Sec. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00.—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500.265.291

Contrato da Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683
- PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-gerente, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º. 83 - 3.º. Dt.º.; 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º.2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998.

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A GERÊNCIA

Arminio Pereira da Costa

por mim e

pp. Arminio Pereira da Costa



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 880661 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00.—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cent. n.º 500.265.291

Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 663 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

REPÚBLICA  PORTUGUESA			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA			
número de identificação 500265291			
nome ou designação social SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA			
sede social PORTO			
natureza jurídica SOCIEDADE POR QUOTAS			
constituição 23/07/1960	Diário da República 09/12/1960	actividade 831900	válido até 25/09/1990

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

GERÊNCIA

Armando Pereira da Costa

por mim e

pp. Armando Pereira da Costa

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	SOC. CONST. ESPAÇO LDA.		
MORADA	R. JULIO DINIZ 845	2 ESP.	1000 PORTO
APÓLICE N.º	02.611	PRAZO	ANO E SEQUINTE
RISCO	CONSTRUÇÃO CIVIL		
LOCAL DOS TRABALHOS	ONDE SE ENCONTRAR AO SERVIÇO DO SEGURADO		

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Largo do Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 380/71, que a entidade acima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela apólice de número em epígrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
PORTO	13/06/85	<i>Meloures Ribeiro</i>

Mod. 399 - 3/86

CONSELHO DE GESTÃO

Reim

arquivo
 central



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
Secretaria de Estado da Segurança Social

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Av. Manuel de Maia, 58 - 1 096 LISBOA CODEX
Tel. 88 01 01 Telex 14060 IGFSS P

CERTIDÃO

Para os efeitos consignados no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, certifica-se que "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.", com sede em PORTO, na Rua Júlio Dinis, 845 2.º. Esq.º., tem a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

Todos os efeitos decorrentes do que por este documento se certifica caducam, findo o prazo de 180 dias, contado a partir da presente data.

Lisboa, 12 de Abril de 1989

Pel' O CONSELHO DIRECTIVO,

VH. MB



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 6 470 450\$00

ACTA

---Aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Fernando de Pinho Noites, Eng^o Civil, Artur de Matos dos Santos Leite, Eng^o Civil, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1^a classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2^a classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Fernando de Pinho Noites

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:
" UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 -
PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 DIAS

Preço - base: 6 470 450\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.	6 556 750\$00
2	SOC.CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.	6 484 430\$00
3	ÁLVARO DE CASTRO SILVA	7 203 920\$00
4	JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA	7 004 125\$00

Porto, 7 de Julho de 1989

Fernando de Avelar

Leicete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Firma

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda

Rua D. Manuel II, 1083 - VERMOIM

4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;
b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Arquitetura

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o. Sr.

Álvaro de Castro Silva

Cabanas - Jovim

4420 GONDOMAR

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À

Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Rua Júlio Dinis, 845-2ª-Esqª

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o. Sr.

José Maria Carvalho de Moura

Rua dos Dois Amigos, 36

4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Tudo conforme o original.
Porto, 29/08/21
A. V. B. S. C.
L. L.

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 6 470 450\$00

ACTA

---Aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Fernando de Pinho Noites, Eng^o Civil, Artur de Matos dos Santos Leite, Eng^o Civil, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1^a classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2^a classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---É nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Fernando de Pinho Noites

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Este é o original
Porto, 89/08/21
A Tec. S.C.L.
Dale

Universidade do Porto
Reitoria

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:
" UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 -
PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 DIAS

Preço - base: 6 470 450\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.	6 556 750\$00
2	SOC.CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.	6 484 430\$00
3	ÁLVARO DE CASTRO SILVA	7 203 920\$00
4	JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA	7 004 125\$00

Porto, 7 de Julho de 1989

Fernando de Avelar

Leopoldo Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

dal

Universidade do Porto

Feitoria

A Firma

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda

Rua D. Manuel II, 1083 - VERMOIM

4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

*Este é o nº final
Ponto, 89/08/21
A Ter. 1.º c!
das*

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

loc

Universidade do Porto

Feitoria

Exm^o. Sr.

Álvaro de Castro Silva

Cabanas - Jovim

4420 GONDOMAR

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



lae

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Est' supomo o original
Porto, 89/08/21
A Jole. 15. cl.
Jole

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



B. 4.

Jal

Universidade do Porto

Reitoria

À

Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Rua Júlio Dinis, 845-2ª-Esqª

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;

las



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Está anexo o original
Porto, 89/08/21
A. M. S. C.
Amaral

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

dele

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^a Sr.

José Maria Carvalho de Moura

Rua dos Dois Amigos, 36

4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

*Est' sempre o infinet
Porto, 8/08/89
Atte. LSC
JCS*

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

Alberto M. S. C. Amaral

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 28/P

Cofre 500 265 291

Esc. -38 907300-

Receita do Estado

Vai a firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis nº 845 - 2.ª Esq., Porto

BP 12/01/89
OS *****38907300
OT 4

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro ou~~
~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e oito mil novecentos e sete escudos

proveniente (d) Imp. solo p/cont.º Universidade do Porto-Casa dos Heróis(Rua do Campo Alegre)333 -

Porto)-Fundação de Cobertura", conf. art.º 61.º-A, nº2, al. b) de Reg. Geral do Imp. Solo, alt. p/art.º 31, al. f) Lei nº 2-3/85 de 23 de Fevereiro.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	02		Outros	
		03	Imposto de Solo	38 907300

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO
DEPARTAMENTO DOS
- 7 AGO. 1989
SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

Porto em 2 de Agosto de 1989

Referência do processo
N.º _____
L.º _____
Dia _____

Lançada
____/____/19____

RECTOR

J. J. J.

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco do Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO Nº 9/P/UP/89, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -
- CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva
nº 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc.
518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de
8%.

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, nesta
cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha
Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público,
nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho,
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do
Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Vice-Reitor, Professor
Doutor Francisco José de Amorim de Carvalho Guerra, e como SEGUNDO OUTORGANTE a
Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.,
Porto, que neste acta se faz representar pelo seu sócio-gerente Leonel Pereira da
Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo nº 83 - 3º Dtº, 4100 PORTO, titular
do Bilhete de Identidade nº 2664036, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em
16/9/1988 e válido até 16/9/1998, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar
verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em reunião do Conselho
Administrativo de trinta e um de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado
na sequência do concurso limitado, realizado no dia sete de Julho de mil novecentos e
oitenta e nove, de harmonia com o despacho do Exmº. Reitor de 20/6/89, e em
consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo
outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante seguro-caução da COSEC - Apólice nº 802236/09/02, emitida em 10/8/89.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 29/P de 2 de Agosto de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em 7/8/89, na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Direcção de Finanças do Porto, no 3º Serviço do Departamentos dos Serviços Distritais não Tributários.-----

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 1ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, Técnica-Adjunta Especialista, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.-----



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-B, 2.º ESQ. • TELEFONE 880881 • 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 400000000 - MAT. N.º 14848 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 100 288 281

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 Rua D. Manuel II
 Apart. 211
 4003 PORTO CODEX

Univ. do Porto	DU PORTO
Unidade dos Serviços Administrativos	
Entrada em 17.8.89	
Projeto N.º 235 LQBS (C. 116	
Proc.º 43 L.º 89	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e st.	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: EMPREITADA "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOIS
 (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) REMODE-
 LAÇÃO DA COBERTURA"

Exmos. Senhores,

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epí-
 grafe, junto enviamos todos os documentos solicitados.

Sem mais, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

AGÊNCIA

Arminio Pereira da Costa

por mim e

o.p. Arminio Pereira da Costa

Porto, 14 de Agosto de 1989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19⁹³

Guia n.º 29/P

Cofre J00265291

Esc. -36 907300-

Receita do Estado

Vai a firma **Sociedade de Construções Espaço, Lda.**, com sede na Rua Júlio Dinis nº 845 - 2.ª Esq., Porto

entregar (c) ~~na Direcção do Ensino Superior~~
~~na Direcção do Ensino Superior~~
na **Tesouraria da Fazenda Pública**
na **Tesouraria da Fazenda Pública**

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de ~~trinta e oito mil novecentos e sete escudos~~

proveniente (d) ~~Exp. este p/cont.º: Universidade do Porto - Casa dos Escrivães (Rua do Campo Alegre) 233 - Porto - Transmissão da Cobertura, conf. art.º 1.º (A.º 72, al. b) do Tab. Geral do Exp. Solo, art.º 1.º (A.º 71, al. f) Lei nº~~
que deverá ser escriturada como segue: **2345 de 25 de Fevereiro, 1993**

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	02		Outros	
		03	Imposto de Selo	36 907300

MECÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 7 AGO. 1993
SEM. DE CONTABILIDADE
VALUTÁRIO
3.º Serviço

Porto em 2 de Agosto de 19⁹³

Referência do processo
N.º _____
L.º _____
Dia, _____

Laçada
_____/_____/19____

SUPER

[Assinatura]

(a) Serviço central do que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40 802 400 000—Mat. n.º 14 645—Cons. Reg. Com. Porto—Coef. n.º 500 265 251

EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua do Campo Alegre, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A VERÊNCIA

Arminio Pereira da Costa
por mim •
Ap. Arminio Pereira da Costa



D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, 55 anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º. Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.

Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa


Reconheço a assinatura de Leonel Pereira da Costa na qualidade de gerente de Soc de Construções Espaço, Ltd^{da}, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.

3^o. Cartório Notarial do Porto, 5/7/89

Conta n.º 80

O Ajudante

34\$00



U. PORTO &

ESPAÇO
 do (239) 000000 a Sousa
 08/05/89
 [Handwritten signature]

1010
 4 MAIO 1989
 PORTO LON

Ex^o. Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do 7^o. Bairro Fiscal do Porto

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD^o., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2^o. Esq^o. - 4000 PORTO, contribuinte nº 500 265 291, exercendo a actividade de Construção Civil (831900), representada pelo seu sócio gerente Leonel Pereira da Costa, vem solicitar a V.Ex^a que lhe seja passado um documento em que certifique a situação fiscal da empresa no que respeitar à CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL, do ano de 1987, regularizada em conformidade com a lei, e a razão porque ainda não foi efectuada a LIQUIDAÇÃO TOTAL do respectivo ano.

Aguarda Deferimento
 Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa

Porto, 26 de Abril de 1989

Certidão

— Manuel Fernando Moure de Sousa, liquidador Tributário Principal, do quadro da DGEI, em serviço na Repartição de Finanças do 7.º Bairro Fiscal do Porto;

— Certifico, em face do despacho supra e a não compulsão

É fotocópia com uma - folha - que me foi apresentada com o documento

conforme a lei e conforme o original, que se encontra no Livro do Protesto de Letras de Porto,

Seis - do Junho - de mil novecentos e oitenta e nove.

O Ajudante do Cartório

Fernando da Silva

Conta:
Art. 7 . . . 150\$00
Imp.
Imp.
150\$00
São cento e cinquenta escudos
Registada sob o n.º 5620

os elementos em arguente neste Repartição de Finanças que, relativamente ao exercício de 1987, a firma, Sociedade de Construção Especial, Lda, com sede na Rua João Diniz, 845 - 2.º Ess. - Porto, se encontrava colectada em contribuições industrial, pelo sistema do grupo "A", nesta Repartição de Finanças, não tendo sido ainda feita a liquidação definitiva, relativamente ao ano referido, em virtude de se encontrar pendente de fixação definitiva.

— O referido é verdade.

— Porto - 7.º Bairro Fiscal, 26 de Maio de 1989.

O funcionário
Nelson

CONTA N.º 1634	
N.º 1 Autos ou termos	3
N.º 2 Averbamentos	20
N.º Buscos	3
N.º Codornices	100
N.º Cert. ou fotoc.	20
N.º 10 Fretas	3
N.º 12 Manifestos	3
N.º	140
SOMA	163
Imp. de selo	163
TOTAL	326
São: cento e sessenta e seis	
escudos e trinta e seis	
centos	719.84

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos		ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO	
GRUPO A CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL IMPÓSTO S/ IND. AGRÍCOLA		CONCELHO OU BARRIO FISCAL <i>Porto</i>	CÓDIGO <i>70</i>
CONHECIMENTO DE COBRANÇA (AUTOLIQUIDAÇÃO)		NÚMERO DO CONTRIBUENTE <i>500265291</i>	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRES. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO <i>Sociedade Construções Esportes Ltda</i>			
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. <i>R. Julio Dinis</i>		NÚMERO <i>845.262</i>	LOCALIDADE <i>Porto</i>
ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
<i>1967</i>	Contribuição e juro (2)	Contribuição: Total em débito (2)	N.º <i>11602</i> <i>82.06.30</i> <i>Maldy</i> (RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)
	Pagamentos já efectuados (2)	Entrega por conta (2)	
	SALDO	Desconto pelo pagamento, ou juro	
	TOTAL	TOTAL	
IMPORTÂNCIA A PAGAR (SE EXTENSO) <i>Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos</i>			

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta (1) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração (2) Líquidos do desconto de juros e comissões (3) Rubrica do funcionário

Prescritivo n.º 123-D (Exclusão de Imposto Nacional para o Mercado L.P.)

ASSIMILADO TITULO E AUTENTICAÇÃO MECANICA DO PAGAMENTO

70.0.1967.FEB.21.10

A presente fotocópia, foi-me apresentada juntamente com o original, e com a qual a declaro ter conferido e estar conforme; a mesma fotocópia foi devolvida ao apresentante, juntamente com o original, depois de neste apor a nota de conferência, a data e minha rubrica.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, sito na Avenida dos Aliados, vinte e dois, primeiro, aos ~~Dezesseis~~ de Junho de mil novecentos e setenta e nove

O Ajudante do Cartório

Fátima G. T.

CONTA	
Art.º 17.º	<i>150,00</i>
Art.º 171.º	
TOTAL	<i>150,00</i>
são: <i>Dezto + eiz-</i>	
<i>quenta e quator</i>	
Conta Registada sob o	
n.º <i>6828</i>	



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 880581 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40 802 400\$00.—Mat. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Conr. n.º 500265291

Contrato da Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683
- PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCI-
IDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-geren-
te, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo,
n.º. 83 - 3.º. Dt.º.; 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º.2664036
emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até
16/9/1998.

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A GERÊNCIA

Armando Pereira da Costa

por mim e

p.p. Armindo Pereira da Costa



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40 802 400 000—Mat. n.º 14 645—Cons. Reg. Com. Porto—Contr. n.º 500 265 291

Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHO (RUA DO CAMPO ALEGRE, 663 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

REPÚBLICA				PORTUGUESA			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA							
número de identificação							
500265291							
nome ou designação social							
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA							
sede social							
PORTO							
natureza jurídica							
SOCIEDADE POR QUOTAS							
constituição		Diário da República		actividade		válido até	
23/07/1960		09/12/1960		831900		25/09/1990	

Porto, 14 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERÊNCIA

Armando Pereira da Costa
por mim e

pp. Armando Pereira da Costa

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	SOC. CONST. ESPAÇO LDA.		
MORADA	R. JULIO DINIZ 845	2.º ESQ.	1000 PORTO
APÓLICE N.º	22.611	PRAZO	ANO E SEQUINTE
RISCO	CONSTRUÇÃO CIVIL		
LOCAL DOS TRABALHOS	ONDE SE ENCONTRAR AO CÉREDO DO SEGURADO		

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Largo do Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 360/71, que a entidade acima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela apólice de número em epígrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
PORTO	13/06/85	<i>[Assinatura]</i>

CONSELHO DE GESTÃO

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
Secretaria de Estado da Segurança Social

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Av. Manuel de Maia, 58 - 1 096 LISBOA CODEX
Tel. 88 01 01 Telex 14060 IGSS P

CERTIDÃO

Para os efeitos consignados no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei
n.º 103/80, de 9 de Maio, certifica-se que "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
ÊSPAÇO, LDA.", com sede em
P O R T O, na Rua Júlio Dinis, 845
2.º. Esq.º., tem a sua situação contribu-
tiva regularizada, perante a Segurança Social.

Todos os efeitos decorrentes do que por este documento se cer-
tifica caducam, findo o prazo de 180 dias, contado a partir da presen-
te data.

Lisboa, 12 de Abril de 1989

Pel' O CONSELHO DIRECTIVO,

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º - Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º - Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º - Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º - Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transacção do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º - Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º - Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º - Subrogação - Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º - Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
(188002/09)
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO



Empreitadas e Fornecimentos

APÓLICE N.º 802236/09/02

SEDE
AVENIDA DA REPUBLICA, 10 • 1000 LISBOA • TELEF. 210001000 • TELEFAX 210001000

DELEGACAO DO PORTO
RUA DO ALEGRE, 683 • 4000 PORTO • TELEF. 220001000 • TELEFAX 220001000

ESCRITORIO DO FUNCHAL
AVENIDA DO MAR, 10 • 9100 FUNCHAL
ESCRITORIO DO PORTO • RUA DO ALEGRE, 683 • 4000 PORTO
TELEF. 227700 • TELEFAX 227700

SEGURADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SEDE: RUA D. MANUEL II - APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

CONDICÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NOS TERMOS DO ART. 100 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE :
EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (R. CAM PO ALEGRE, 683) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****324,222\$00 TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHARES DUZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

1. De 07de AGOSTO de 1989 a 07de AGOSTO de 1991, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
2. O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

1. Prémio inicial

a) Montante: Esc.: 9,091\$0; acrescido dos adicionais e selo legais.

b) Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACAO DO PORTO

2. Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACAO DO PORTO
3. No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 10de AGOSTO de 1989

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Alfredo Repusio
Assinaturas e Selo Branco

TOMADOR DO SEGURO

O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
A PRESENCIA

Assinaturas e Carimbo

(Assinaturas) e Carimbo

SEGURADO

(Assinaturas) e Carimbo



SEGURO CAUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º - Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º - Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º - Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º - Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transpasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º - Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º - Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º - Subrogação - Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º - Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 (18B002/09)
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
 4000 PORTO

SEGURADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
SEDE: RUA D. MANUEL II - APARTADO 211
 4003 PORTO CODEX

COSEC

COPIA A DEVOLVER À COM-
 PANHIA, DEPOIS DE DEVIDA-
 MENTE ASSINADA PELO
 TOMADOR E PELO SEGURADO

APÓLICE N.º 802236/09/02

SEDE
 AVENIDA DA REPUBLICA, 50 • 4004 CORUJA LISBOA •
 TELEF. 709 81 7000 • TELEF. 72003 0200 • F

DELEGACAO DO PORTO
 RUA GONCALVES SALGADO, 129 • 4100 PAREDES
 TELEF. 69 49 00 00 4000 • TELEF. 22003 4100 • F

ESCRITORIO DO FUNCHAL
 CONDOMINIO MARINHO NAZ DO INFANTE
 ESCRITORIO 2-1100 D • AV. ARRABAL • 9000 FUNCHAL
 TELEF. 227 99 • TELEF. 72300 0000 • F

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NOS TERMOS DO ART. 100 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE :
 EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA DOS MARINHOS (R. CAMPO ALEGRE, 683) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais):
 *****324,222\$00 TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHARES DUZENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 07de AGOSTO de 1989 a 07de AGOSTO de 1991, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

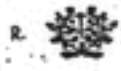
IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

- Prémio inicial
 - Montante: Esc.: 9,091\$0; acrescido dos adicionais e selo legais.
 - Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACAO DO PORTO
- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACAO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)
 O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 10de AGOSTO de 1989

<p>COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.</p> <p><i>Alberto Pereira</i> <i>António Pereira</i></p> <p>(Assinaturas e Selo Branco)</p>	<p>TOMADOR DO SEGURO</p> <p>O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.</p> <p>Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA A DELEGACAO DO PORTO</p> <p><i>Pedro Augusto da Costa</i></p> <p>(Assinatura(s) e Carimbo)</p>	<p>SEGURADO</p> <p>(Assinatura(s) e Carimbo)</p>
---	--	---



Conferida fotocópia em 25-8-88.
Pl.º Cartório Notarial do Porto.
19-11-1988

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas



Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

Cartório Notarial de Protesto de Letras
Conferida fotocópia
Porto, 1 MAR. 1988

Almeida



ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS



N.º 7932

Processo N.º E/1936-1

arquivo central

Fm 2
2/12

Faça saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei
n.º 40623, de 30 de Março de 1966 e do seu Regulamento, o empreiteiro **Sociedade
de Construções Espaço, Lda.**

morador em Rua Júlio Diniz, 845 - 29. Esq.º. - PORTO
foi inscrito e classificado na:

1.ª Subcategoria
Edifícios
I Categoria
Construção civil
2.ª Classe (subclasse B)

Obras de valor até 10 000 000\$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e auten-
ticado com o selo branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que
se referem as disposições legais em vigor.

*Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Pú-
blicas e dos Industriais da Construção Civil,*

em 17 de Dezembro de 1971

O VICE-PRESIDENTE



2678

no 3
A

AVISEAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a 3ª. classe (obras de valor até 20 000 000\$00).
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 22 de Junho de 1973

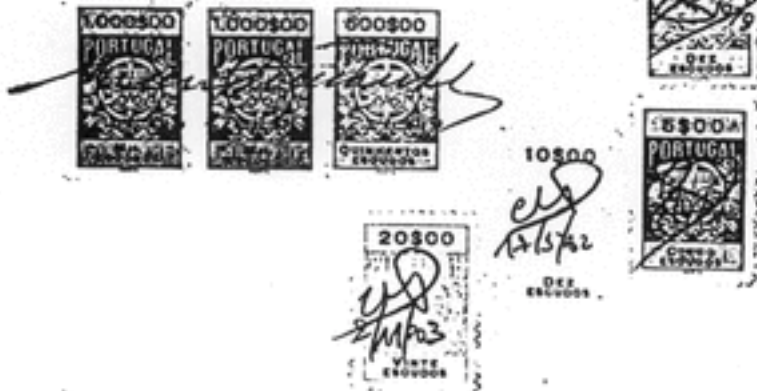
O VICE-PRESIDENTE



Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a subclasse A da 4ª. classe (obras de valor até 100 000 000\$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 25 de Outubro de 1979

O VICE-PRESIDENTE



arquivo central

compra 7 fotocópias
sum: 15/4/83

AVERBAMENTOS:

Handwritten initials and scribbles.

compra 5 fotocópias
em: 12-4-1977

22/5/85

compra de 10 fotocópias
em 15 Outubro 1981

8/4/83
3-2
14/7/84
Handwritten signature

compra 20 fotocópias
em 5/11/82

compra 20 fotocópias
em 9-5-83

compra 10 fotocópias
em: 4/4/84
Handwritten signature

P. G. 2507

PORTO

arquivo central

AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em sessão da 1ª. Secção realizada em 27-6-85, foi o presente alvará nº. 7932, elevado para a classe 7 (sete).-----
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 5 de Setembro de 1985

O VICE-PRESIDENTE



arquivo
central

É fotocópia com seis folhas e que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protecção das Letras do Porto,
aos dois do Abril de mil novecentos e oitenta e nove

O Ajudante do Cartório

Felicidade de Jesus Romão

U. PORTUGAL

Conta:
Art.º 17 . . . 150 \$
Imp.º solo papel. . . 5
Imp.º solo acto . . . 5
Total . . . 160 \$
São cento e sessenta e cinco escudos
Registada sob o n.º 2158

arquivo central

77

AVERBAMENTOS:

E suspenso o presente alvará por falta de cumprimento do disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho, no prazo estabelecido no seu artº. 27º.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE


Two official stamps of the Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, with the text "COMISSÃO PORTUGAL" and "REPUBLICA" visible.

E levantada a suspensão do presente alvará por ter sido dado cumprimento ao disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho. Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE


Two official stamps of the Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, with the text "COMISSÃO PORTUGAL" and "REPUBLICA" visible.

arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
ESPAÇO, LDA.
Rua Julio Dinis, 845 - 2º Esq.
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.*

Nossa referência

N.*
4434

P.*

PORTO

3 AGO. 1989

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por deliberação do Conselho Administrativo de 31 de Julho do corrente ano, no valor de Escudos 6 484 430\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos **324 222\$00** para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor; (*))
- Guia de Receita de Estado nº 29/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. **38 907\$00**, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade; (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor; (*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial



Universidade do Porto

Reitoria

Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano mais recente e se este não for o último, documentação passada pela respectiva Repartição de Finanças comprovativa do motivo da não liquidação dos anos em falta; (*)

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (*)
- Número, classe e categoria de alvará; (*)
- Número de Pessoa Colectiva;(*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal; (*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social. (*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

Reitoria

Em concordância com a informação de 11/7/89 ped

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 31.1.89
p.º Presidente

[Signature]
[Alberto M. S. C. Amorim]

Proposta N.º 32 / / p U.P. Porto, 80/07/7

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

- Cap.º	50	Dir.	12.24	C. E.	07.01.03	6 484 430\$00
					IVA - 8%.....	<u>518 754\$00</u>
						7 003 184\$00

No seguimento do despacho de 20/6/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 7 do corrente mês de Julho.

Foram convidadas as firmas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda.
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.



Universidade do Porto

Reitoria

- JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda. 6 556 750\$00
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. 6 484 430\$00
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA 7 203 920\$00
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA 7 004 125\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., no valor de Escudos **6 484 430\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias** e tem demonstrado, em diversas obras executadas para esta Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **6 484 430\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

Fernando de Pinho Noites

(Fernando de Pinho Noites)
Engº Civil Principal

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 31 de 12 de 1987
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -
- CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva
nº 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc.
518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de
8%.

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e
nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,
na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei
nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em
representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado
diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como
SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ldª., com sede na Rua Júlio
Dinis, 845 - 2ª Esq., Porto, que neste acto se faz representar por.....,
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada por despacho de de de mil
novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no
dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do
Exmª. Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada
atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

executadas.

——OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

——a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

——b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

——c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

——d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

——Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

——NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

——DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

——DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

——DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em

..... correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO**

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....
**ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, na qualidade
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----**

**Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em**



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.ª ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
SOC. POR QUOTAS-CAPITAL SOCIAL 400000000-IMP. N.º 14945-2293, REG. COM. PORTO-2297, N.º 539-219-24

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - APRO-
VEITAMENTO DAS CONSTRUÇÕES DO JARDIM"

Exm^{as} Senhores.

Damos em nosso poder a Minuta do Contrato da
empreitada em epígrafe, informando V.Ex^{as} de que estamos de
acordo com o seu conteúdo.

Sem mais de momento, com os nossos melhores
cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA


por 
a.p. Armando Pereira da Costa

Porto, 07 de Julho de 1989



7 Jul. 1989

n.º 2

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2^º Esq^º 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n^º 7932 - 1^ª Subcategoria - I Categoria - 7^ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 6.484.430\$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
A GERÊNCIA

Felipe Daniel Fleury de Sá



7 JUL. 1989

0.2

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1ª Subcategoria - I Categoria - 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 6.484.430\$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Paulo Lopes Real Pereira da Silva

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$00	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL. 1989 n.2

[Handwritten signatures and initials]

arquivo

[Handwritten signature]

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$0	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL. 1989 n.2

Handwritten signatures and initials

arquivo central

Handwritten signature

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			-7 JUL. 1989 <i>si.2</i>
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>r. 2</i>
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			7 JUL. 1989
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$00	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			7 JUL 1989 S
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$0	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng^o Pinho Noites

**ASSUNTO: POLO 3
- CASA DOS MARINHOS - REMODELAÇÃO DA COBERTURA**

U. PORTO arquivo
central
Por ser necessário executar os trabalhos constantes do estudo anexo, com o qual concordo, deve promover-se a abertura de concurso limitado, para aquele efeito.

Porto, 20 de Junho de 1989

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

*Am cora com a
informaç. 11/7/89
jud*

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 3/11/89
O Presidente

[Signature]
[Alberto M. S. C. Amorim]

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º 32 / / p UP

Porto. 89/07/7

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

- Cap.º	50	Dir.	12.24	C. E.	07.01.03	6 484 430\$00
					IVA - 8%.....	518 754\$00
						7 003 184\$00

No seguimento do despacho de 20/6/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 7 do corrente mês de Julho.

Foram convidadas as firmas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda.
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.. presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50,12,24,07,01,03
O encargo foi anotado.

21.8.89

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Fernando de Pinho Noites

- JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda 6 556 750\$00
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA 6 484 430\$00
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA 7 203 920\$00
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA 7 004 125\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., no valor de Escudos **6 484 430\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias** e tem demonstrado, em diversas obras executadas para esta Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **6 484 430\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.


Fernando de Pinho Noites

(Fernando de Pinho Noites)

Engº Civil Principal

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 31.7.89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -
- CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva
nº 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc.
518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de
8%.

Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e
nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,
na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei
nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em
representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado
diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como
SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio
Dinis, 845 - 2º Esq., Porto, que neste acto se faz representar por.....,
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada por despacho de de de mil
novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no
dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do
Exmº. Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada
atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----
-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Art.º 138.º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

De tudo foram testemunhas presentes.....e
.....
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, na qualidade
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO

arquivo
central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em



7 Jul. 1989

n.º 2

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^a, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1ª Subcategoria - I Categoria - 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 6.484.430\$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Felipe Daniel Galego de Sá



7 JUL. 1989

10.2

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1ª Subcategoria - I Categoria - 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 6.484.430\$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Paulo José de Almeida Pereira

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	UNIVERSIDADE DO PORTO			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$00	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

- 7 JUL. 1989 n.2

[Handwritten signatures and initials]

UNIVERSIDADE DO PORTO

arquivo central

[Handwritten signature]

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$00	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL. 1989 n2

[Handwritten signatures and initials]

arquivo central

[Handwritten signature]

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>		-7	JUL. 1989 sliz
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL 1989

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>r.2</i>
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$00	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			7 JUL. 1988
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$00	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			

arquivo central

André Almeida

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	7 JUL 1989 S
	<i>Transporte</i>			
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$0	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			



S. R.

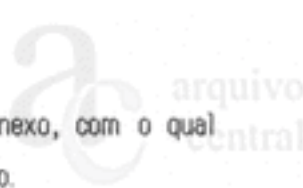
Universidade do Porto

Reitoria

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng^o Pinho Nunes

**ASSUNTO: POLO 3
- CASA DOS MARINHOS - REMODELAÇÃO DA COBERTURA**

U. PORTO  arquivo central
Por ser necessário executar os trabalhos constantes do estudo anexo, com o qual concordo, deve promover-se a abertura de concurso limitado, para aquele efeito.

Porto, 20 de Junho de 1989

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **SÉRIE DE PREÇOS**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das instalações.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)
Engº Civil Principal



Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

CASA DOS MARINHOS

(R. Campo Alegre, 683 - Porto)

REMODELAÇÃO DA COBERTURA

MEMORIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à remodelação da cobertura do edificio designado por Casa dos Marinheiros, situado na Rua do Campo Alegre, 683 - PORTO.

Com efeito e após a decisão superior de aproveitamento do citado edificio, tornava-se extremamente urgente a remodelação, desde já, da sua cobertura, visto que todo o edificio estava a entrar num processo de degradação o que levaria, a curto prazo, à impossibilidade do seu aproveitamento. Assim e até que esteja concluído o processo de recuperação total do edificio, optou-se por reconstruir a sua cobertura, mantendo-a tal qual se encontrava, substituindo apenas todos os elementos deteriorados e aproveitando cerca de 50% da telha. Porém, é inevitável que uma intervenção deste tipo não se limitará à cobertura em si; haverá que rever toda a empena nascente, bem como todo o sistema de vedações em rufos, platibandas, beirais, etc. Dado que também terá de ser verificada a claraboia central, haverá que proceder à sua remoção reparando e metalizando toda a estrutura.

Inclui-se ainda no presente orçamento a limpeza de todos os entulhos das demolições e bem assim de outros que se encontram amontoados nos pavimentos.

Importam estes trabalhos na quantia de Esc. 6.470.450\$00 como no orçamento anexo se justifica.

Porto, 20 de Junho de 1989

O Eng^o Civil Principal

Fernando de Paul Nits

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS				
(Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos deteriorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	600\$00	237.600\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	500\$00	27.850\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.500\$00	386.250\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão deteriorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.700\$00	28.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	750\$00	297.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$00	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tabuas de beira.		31,0m	8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.800\$00	19.800\$00
- Guieiro		45,00ml	4.500\$00	202.500\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
- Engra		5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
- Murete		20,0ml	3.250\$00	65.000\$00
- Empena		8,00ml	8.500\$00	68.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.		24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un		140.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.		20,0m ²	8.500\$00	212.500\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	2.750\$00	165.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un		100.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
para execução do serviço.				300.000\$00
				6470.450\$00
Porto, 20 de Junho de 1989				
O Eng ^o Civil Principal				
<i>Fernando de Rub Aritz</i>				

U. PORTO

arquivo central

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **SÉRIE DE PREÇOS**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das instalações.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Fernando de Pinho Noites
(Fernando de Pinho Noites)
Engº Civil Principal



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

CASA DOS MARINHOS

(R. Campo Alegre, 683 - Porto)

REMODELAÇÃO DA COBERTURA

MEMORIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à remodelação da cobertura do edifício designado por Casa dos Marinheiros, situado na Rua do Campo Alegre, 683 - PORTO.

Com efeito e após a decisão superior de aproveitamento do citado edifício, tornava-se extremamente urgente a remodelação, desde já, da sua cobertura, visto que todo o edifício estava a entrar num processo de degradação o que levaria, a curto prazo, à impossibilidade do seu aproveitamento. Assim e até que esteja concluído o processo de recuperação total do edifício, optou-se por reconstruir a sua cobertura, mantendo-a tal qual se encontrava, substituindo apenas todos os elementos deteriorados e aproveitando cerca de 50% da telha. Porém, é inevitável que uma intervenção deste tipo não se limitará à cobertura em si; haverá que rever toda a empena nascente, bem como todo o sistema de vedações em rufos, platibandas, beirais, etc. Dado que também terá de ser verificada a claraboia central, haverá que proceder à sua remoção reparando e metalizando toda a estrutura.

Inclui-se ainda no presente orçamento a limpeza de todos os entulhos das demolições e bem assim de outros que se encontram amontoados nos pavimentos.

Importam estes trabalhos na quantia de Esc. 6.470.450\$00 como no orçamento anexo se justifica.

Porto, 20 de Junho de 1989

O Eng^o Civil Principal

Fernando de Paula Ants

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS				
(Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos deteriorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	600\$00	237.600\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	500\$00	27.850\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.500\$00	386.250\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão deteriorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.700\$00	28.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	750\$00	297.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$00	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tabuas de beira.		31,0m	8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.800\$00	19.800\$00
- Guieiro		45,00ml	4.500\$00	202.500\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
- Engra		5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
- Murete		20,0ml	3.250\$00	65.000\$00
- Empena		8,00ml	8.500\$00	68.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.		24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un		140.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.		20,0m ²	8.500\$00	212.500\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	2.750\$00	165.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un		100.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
para execução do serviço.				300.000\$00
				6470.450\$00
Porto, 20 de Junho de 1989				
O Eng ^o Civil Principal				
<i>Fernando de Ruben</i>				

U. PORTO

arquivo central

PROPOSTA

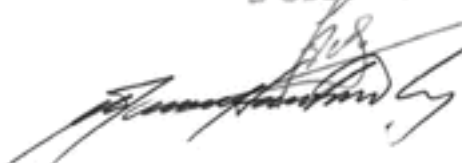
OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LD^ª, com escritório na Rua D. Manuel II, 1083 - Vermoim - 4470 MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc.6.556.750\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Maia, 7 de Julho de 1989

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA



DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³	500\$00	198.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³	10.000\$00	55.700\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²	1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m ²	1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²	3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a			

7 JUL. 1989
8.1

fu

fu

arquivo central

7 JUL. 1988

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
parede lateral do mirante.	6,00m ²	4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²	800\$00	316.800\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³	20.000\$00	36.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²	1.500\$00	45.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.000\$00	217.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.	20,0m	7.500\$00	150.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:			
- Rufos perfurados	11,0ml	2.500\$00	27.500\$00
- Guieiro	45,0ml	4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra	5,0ml	4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena	8,0ml	8.000\$00	64.000\$00

CARPINTARIA MECÂNICA

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

- 7 JUL. 1989

Rua D. Manuel II, 1085

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	1.800\$00	712.800\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Up	100.000\$00	100.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:			
a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.500\$00	297.000\$00
b) Fornecimento e colocação.	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²	6.000\$00	120.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.250\$00	135.000\$00

CARPINTARIA MECÂNICA*Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.*

Rua D. Manuel II, 1085

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	25.000\$00	25.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²	7.000\$00	1.081.500\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²	1.500\$00	231.750\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.500\$00	122.500\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			450.000\$00
			6.556.750\$00

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

17 JUL 1989

R.A.

PROPOSTA

.OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LD^ª, com escritório na Rua D.Manuel II, 1083 - Vermoim - 4470 MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc.6.556.750\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Maia, 7 de Julho de 1989

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA



DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			-7 JUL. 1989 15.1
REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³	500\$00	198.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³	10.000\$00	55.700\$00
3º - Demolição das cbapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²	1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra.	30,0m ²	1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²	3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a			

7 JUL. 1989

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
parede lateral do mirante.	6,00m ²	4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²	800\$00	316.800\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³	20.000\$00	36.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²	1.500\$00	45.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.000\$00	217.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápuas.	20,0m	7.500\$00	150.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:			
- Rufos perfurados	11,0ml	2.500\$00	27.500\$00
- Guieiro	45,0ml	4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra	5,0ml	4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena	8,0ml	8.000\$00	64.000\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	1.800\$00	712.800\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Up	100.000\$00	100.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselesa / aproveitamento das existentes:			
a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.500\$00	297.000\$00
b) Fornecimento e colocação.	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²	6.000\$00	120.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.250\$00	135.000\$00

7 JUL. 1989

CARPINTARIA MECÂNICA

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1085

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	25.000\$00	25.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²	7.000\$00	1.081.500\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²	1.500\$00	231.750\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.500\$00	122.500\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			450.000\$00
			6.556.750\$00

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

- 7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892

v. 3



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, de de 198

O Exmo. Snr.

PROPOSTA

ALVARO DE CASTRO SILVA, com escritório em Cabanas - Jovim - 4420 GONDOMAR, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 7.203.920\$00 (sete milhões duzentos e tres mil novecentos e vinte escudos) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Jovim, 7 de Julho de 1989

ALVARO DE CASTRO SILVA
 MESTRE CARPINTEIRO
Alvaro de Castro Silva
 Cabanas - Jovim
 Telef. 984-188 - GONDOMAR

Arquivo Central

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

1.3

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, de de 198



O Exmo. Snr.

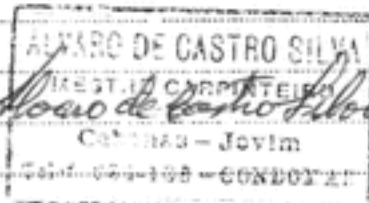
PROPOSTA

ALVARO DE CASTRO SILVA, com escritório em Cabanas - Jovim - 4420 GONDOMAR, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 7.203.920\$00 (sete milhões duzentos e tres mil novecentos e vinte escudos) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Jovim, 7 de Julho de 1989



ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

n.º 3

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³		750\$00	297.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³		6.000\$00	33.420\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²		1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranceiros para fora do local da obra.	30,0m ²		1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²		3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do				

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

7 JUL. 1989 d. 3



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
mirante.	6,00m ²		4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²		1.000\$00	396.000\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³		45.000\$00	81.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²		1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²		3.500\$00	105.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco n.º 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m		8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de calreira em chapa de zinco n.º 14, assente em escáfulas.	20,0m		8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco n.º 12 em:				
- Rufos perfurados.	11,0ml		2.000\$00	22.000\$00
- Guieiro	45,0ml		4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml		3.000\$00	102.000\$00
- Engra	5,0ml		4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml		5.000\$00	100.000\$00
- Empena	8,0ml		8.000\$00	64.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

-7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²		3.000\$00	1.188.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco n.º 12.	10,0m ²		15.000\$00	150.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²		6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco n.º 12.	1 Un		180.000\$00	180.000\$00
18º - Substituição de lanterna por telhas de vidro.	4,80m ²		4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento	198,0m ²		1.250\$00	247.500\$00
b) Fornecimento e colocação	198,0m ²		2.800\$00	554.400\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco n.º 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m		4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²		8.500\$00	170.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco n.º 12.	60,0ml		2.200\$00	132.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

0,3

10

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un		20.000\$00	20.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²		8.000\$00	1.236.000\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²		1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml		2.800\$00	98.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				200.000\$00
				7.203.920\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

7 JUL 1989



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO

de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) REMODELAÇÃO DA COBERTURA				<i>Handwritten signature</i>
1º - Demolição de todos os elementos deteriorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³		750\$00	297.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³		6.000\$00	33.420\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²		1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra.	30,0m ²		1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²		3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão deteriorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do				

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
mirante.	6,00m ²		4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²		1.000\$00	396.000\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³		45.000\$00	81.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²		1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²		3.500\$00	105.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco n.º 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m		8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de calreira em chapa de zinco n.º 14, assente em escápuas.	20,0m		8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco n.º 12 em:				
- Rufos perfurados.	11,0ml		2.000\$00	22.000\$00
- Guieiro	45,0ml		4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml		3.000\$00	102.000\$00
- Engra	5,0ml		4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml		5.000\$00	100.000\$00
- Empena	8,0ml		8.000\$00	64.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

27 JUL 1989



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIDAÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²		3.000\$00	1.188.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco n.º 12.	10,0m ²		15.000\$00	150.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²		6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco n.º 12.	1 Un		180.000\$00	180.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²		4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento	198,0m ²		1.250\$00	247.500\$00
b) Fornecimento e colocação	198,0m ²		2.800\$00	554.400\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco n.º 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m		4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²		8.500\$00	170.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco n.º 12.	60,0ml		2.200\$00	132.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

7 JUL 1989

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989



DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un		20.000\$00	20.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²		8.000\$00	1.236.000\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²		1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml		2.800\$00	98.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				200.000\$00
				7.203.920\$00

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

7 JUL. 1989

Contrib. N.º 802 473 385

À _____

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

DATA, 7 / 7 / 1989

PORTO

PROPOSTA

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com escritório na Rua dos Dois Amigos, 36 4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 7.004.125\$00 (SETE MILHÕES QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

JOSE MARIA CARVALHO MOURA
- CONSTR. CIVIL - CARPINTARIA -
R. DOS DOIS AMIGOS, 36 - TELEF 9953240
LEÇA DA PALMEIRA - 4450 MATOSINHOS

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

- 7 JUL. 1989

Contrib. N.º 802 473 385

À _____

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

DATA, 7 / 7 / 1989

PORTO

PROPOSTA

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com escritório na Rua dos Dois Amigos, 36 4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 7.004.125\$00 (SETE MILHÕES QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

JOSE MARIA CARVALHO MOURA
- CONSTRUÇÃO CIVIL - CARPINTARIA -
R. DOS DOIS AMIGOS, 36 - TELEF. 9953240
LEÇA DA PALMEIRA - 4450 MATOSINHOS

7 JUL. 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	1.000\$00	396.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	7.500\$00	41.775\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobran-tes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.000\$00	309.000\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcairão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.200\$00	25.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	1.000\$00	396.000\$00

7 JUL. 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Belão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	1.000\$00	396.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	7.500\$00	41.775\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobran-tes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.000\$00	309.000\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.200\$00	25.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	1.000\$00	396.000\$00

7 JUL. 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Bejão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$00	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	3.000\$00	90.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.		31,0m	10.000\$00	310.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escá-pulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.500\$00	16.500\$00
- Guieiro		45,00ml	5.000\$00	225.000\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra		5,0ml	5.000\$00	25.000\$00
- Murete		20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena		8,0ml	8.000\$00	64.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.500\$00	990.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos,		24,0m ²	5.000\$00	120.000\$00

-7 JUL 1989

José Maria Carvalho de Moura

d.4

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Belão Arrado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$0	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a area-do em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	3.000\$00	90.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14, sobre as tábuas de beira.		31,0m	10.000\$00	310.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de calceira em chapa de zinco nº 14, assente em escá-pulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.500\$00	16.500\$00
- Guieiro		45,00ml	5.000\$00	225.000\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra		5,0ml	5.000\$00	25.000\$00
- Murete		20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena		8,0ml	8.000\$00	64.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.500\$00	990.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos,		24,0m ²	5.000\$00	120.000\$00

José Maria Carvalho de Moura⁷ JUL. 1989

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Belão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un	200.000\$	200.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	4.500\$00	21.600\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.200\$00	237.600\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro machado nos beirais.		20,0m ²	10.000\$00	200.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	3.000\$00	180.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un	30.000\$00	30.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	2.500\$00	87.500\$00

-7 JUL 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Beirão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un	200.000\$	200.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	4.500\$00	21.600\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.200\$00	237.600\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro machado nos beirais.		20,0m ²	10.000\$00	200.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	3.000\$00	180.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un	30.000\$00	30.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	2.500\$00	87.500\$00

José Maria Carvalho de Moura

[- 7. JUL. 1989

b.1

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				4.00.000\$00
				7.004.125\$00

U. PORTO

ac arquivo central

M
R

H. J. M.

7 JUL. 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				4.00.000\$00
				7.004.125\$00

U. PORTO

ac

arquivo central

[Handwritten signature]



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

Informação nº 14 P. U.P.

Porto, 29-02-26

**ASSUNTO: "CASA DOS MARINHOS (nº 683 R. Campo Alegre)"
- Remodelação da Cobertura -**

Em relação ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a, do seguinte:

1 - Após vistoria à referida Casa dos Marinhos, situada na Rua do Campo Alegre, nº 683, Porto, procedeu-se à elaboração de uma medição de trabalhos a executar com vista a travar a continua degradação a que está votado aquele imóvel.

2 - Tal estudo centra-se, essencialmente, na remodelação da cobertura, deixando para uma fase posterior qualquer arranjo interior ou exterior, este a fazer-se quando se disponha de elementos mais concretos do projecto.



5. 31.

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Assim, previram-se, na referida medição a demolição de elementos deteriorados da estrutura da cobertura, a demolição da chaminé em ruína e o levantamento de todo o telhado para posterior reposição. Dado que parte da telha se encontra em falta ou partida, aproveitar-se-á apenas 50% para uma das águas, já que se trata de um tipo de telha marselha hoje fora do mercado, aplicando na outra água telha similar de fabricação actual. Serão feitas todas as vedações em chapa de zinco.

4 - Feitas as medições, solicitou-se à Soc. Construções Espaço, Lda, um orçamento que se junta em anexo e cujos preços estão dentro do que é habitual para este tipo de trabalhos.

5 - Dado o que atrás se refere, solicita-se uma orientação para desbloqueamento da presente situação.

O Engenheiro Civil Principal

Fernando do Pinho Noites

(Fernando Pinho Noites)

A Consideração Superior



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

RUA JULIO DINIZ, 845-2º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua do
Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBER-
TURA"

Exm^{as} Senhores.

Damos em nosso poder a Minuta do Contrato da
empreitada em epígrafe, informando V.Ex^{as} de que estamos de
acordo com o seu conteúdo.

Sem mais de momento, com os nossos melhores
cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
A GERÊNCIA

Armando Pereira da Costa
por mim

ap. Armindo Pereira da Costa

Porto, 7 de Julho de 1989

U. PORTO



arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de / /
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

U. PORTO

arquivo
central

Proposta N.º 32 / / p U.P.

Porto, 88/07/7

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

- Cap.º	50	Dir.	12.24	C. E.	07.01.03	6 484 430\$00
					IVA - 8%.....	<u>518 754\$00</u>
						7 003 184\$00

No seguimento do despacho de 20/6/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 7 do corrente mês de Julho.

Foram convidadas as firmas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda.
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.



Universidade do Porto

Reitoria

- JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, Lda 6 556 750\$00
- SOC. DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA 6 484 430\$00
- ÁLVARO DE CASTRO SILVA 7 203 920\$00
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA 7 004 125\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., no valor de Escudos **6 484 430\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias** e tem demonstrado, em diversas obras executadas para esta Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **6 484 430\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

Fernando de Pinho Noites

(Fernando de Pinho Noites)
Engº Civil Principal

À consideração superior

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de / /
O Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO**

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO -
- CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA
COBERTURA", adjudicada à SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA, Pessoa Colectiva
nº 500265291 pela quantia de Esc. 6 484 430\$00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e
quatro mil quatrocentos e trinta escudos), à qual acrescerá a importância de Esc.
518 754\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de
8%.

-----Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e
nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,
na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13º do Decreto-Lei
nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em
representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado
diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como
SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ldª., com sede na Rua Júlio
Dinis, 845 - 2ª Esq., Porto, que neste acto se faz representar por.....,
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja
minuta foi aprovada por despacho de de de mil
novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no
dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho do
Exmº. Reitor de 20/6/89, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada
atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da
referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----
-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em
todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 7 003 184\$00 (sete milhões três mil cento e oitenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

execuladas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 7 003 184\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 324 222\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 38 907\$00, efectuado em

....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

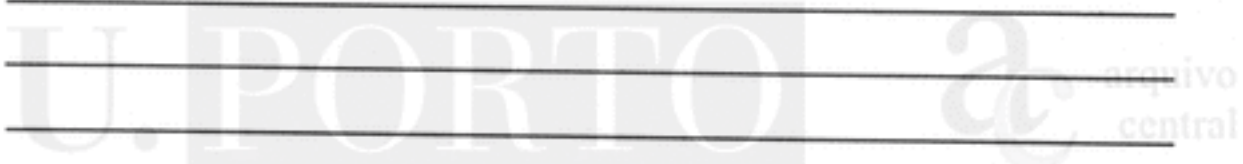
De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, na qualidade
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino. _____

_____ Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em

.....
.....
.....
.....
.....





S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 6 470 450\$00

ACTA

---Aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Fernando de Pinho Noites, Eng^o Civil, Artur de Matos dos Santos Leite, Eng^o Civil, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1^a classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2^a classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Fernando de Pinho Noites

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:
" UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS
MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 -
PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Prazo de execução: 30 DIAS

Preço - base: 6 470 450\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.	6 556 750\$00
2	SOC.CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.	6 484 430\$00
3	ÁLVARO DE CASTRO SILVA	7 203 920\$00
4	JOSÉ MARIA CARVALHO DE MOURA	7 004 125\$00

Porto, 7 de Julho de 1989

Fernando de Melo Antas

Leocádia Lopes de Almeida Oliveira

PROPOSTA

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LD^ª, com escritório na Rua D. Manuel II, 1083 - Vermoim - 4470 MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc.6.556.750\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Maia, 7 de Julho de 1989

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA



DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			7 JUL. 1989 <i>[Handwritten Signature]</i>
REMODELAÇÃO DA COBERTURA			
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³	500\$00	198.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³	10.000\$00	55.700\$00
3º - Demolição das cbapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²	1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra.	30,0m ²	1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²	3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a			

7 JUL. 1989

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.



Rua D. Manuel II, 1085

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
parede lateral do mirante.	6,00m ²	4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²	800\$00	316.800\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³	20.000\$00	36.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²	1.500\$00	45.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.000\$00	217.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápuas.	20,0m	7.500\$00	150.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:			
- Rufos perfurados	11,0ml	2.500\$00	27.500\$00
- Guieiro	45,0ml	4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra	5,0ml	4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena	8,0ml	8.000\$00	64.000\$00

CARPINTARIA MECÂNICA

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

- 7 JUL. 1989

Rua D. Manuel II, 1085

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²	1.800\$00	712.800\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Up	100.000\$00	100.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²	4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:			
a) Com aproveitamento	198,0m ²	1.500\$00	297.000\$00
b) Fornecimento e colocação.	198,0m ²	3.000\$00	594.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²	6.000\$00	120.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.250\$00	135.000\$00

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	25.000\$00	25.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²	7.000\$00	1.081.500\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²	1.500\$00	231.750\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.500\$00	122.500\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			450.000\$00
			6.556.750\$00

7 JUL. 1989 *f*

m

U.P.O.R.T.O. @ arquivo central

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GENÉCIA

[Handwritten signature]



7 JUL. 1989

0.2

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1ª Subcategoria - I Categoria - 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 6.484.430\$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Paulo Lopes Real Pereira

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, cersitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$0	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL. 1989 n.2

[Handwritten signatures and initials]

arquivo

[Handwritten signature]

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>			
	CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)			
	<u>REMODELAÇÃO DA COBERTURA</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³	650\$00	257.400\$00
2º	Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³	6.500\$00	36.205\$00
3º	Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²	750\$00	115.875\$00
4º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²	750\$00	22.500\$00
5º	Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²	2.500\$00	386.250\$00
6º	Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.	6,00m²	4.500\$00	27.000\$00
7º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m²	750\$00	297.000\$00
8º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m³	25.000\$0	45.000\$00
9º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m²	1.250\$00	37.500\$00
	<i>A Transportar</i>			

7 JUL. 1989 n.2

Handwritten signatures and initials

arquivo central

Handwritten signature

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			-7 JUL. 1989 si. 2
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890861 • 4000 PORTO, 1989

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>n.º 2</i>
10º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m²	2.600\$00	78.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m	7.500\$00	232.500\$00
12º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escápulas.	20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º	Chapa de zinco nº 12 em:			
	- Rufos perfurados	11,0ml	2.000\$00	22.000\$00
	- Guieiro	45,0ml	4.500\$00	202.500\$00
	- Pingadeira	34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
	- Engra	5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
	- Murete	20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
	- Empena	8,0ml	8.500\$00	68.000\$00
14º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m²	2.000\$00	792.000\$00
15º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.	10,0m²	13.000\$00	130.000\$00
16º	Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m²	5.500\$00	132.000\$00
17º	Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.	1 Un	150.000\$	150.000\$00
18º	Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m²	5.000\$00	24.000\$00
19º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:			
	a) Com aproveitamento	198,0m²	1.000\$00	198.000\$00
	b) Fornecimento e colocação	198,0m²	3.000\$00	594.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			7 JUL. 1988
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00 r.2
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$00	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	7 JUL 1987
	<i>Transporte</i>			
20º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m²	8.000\$00	160.000\$00
22º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.	60,0ml	2.500\$00	150.000\$00
23º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un	50.000\$0	50.000\$00
24º	Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m²	7.600\$00	1.174.200\$00
25º	Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m²	1.000\$00	154.500\$00
26º	Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º	Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.			350.000\$00
				6.484.430\$00
	<i>A Transportar</i>			

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

n.º 3



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM. de de 198



O Exmo. Snr.

PROPOSTA

ALVARO DE CASTRO SILVA, com escritório em Cabanas - Jovim - 4420 GONDOMAR, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc. 7.203.920\$00 (sete milhões duzentos e tres mil novecentos e vinte escudos) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Jovim, 7 de Julho de 1989

ALVARO DE CASTRO SILVA
 ARQUITECTO
Alvaro de Castro Silva
 Cabanas - Jovim
 Tel. 984-188 - GONDOMAR

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ^{n.º 3}

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m³		750\$00	297.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m³		6.000\$00	33.420\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m²		1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m²		1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m²		3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do				

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

27 JUL. 1989 d. 3



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM. 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
mirante.	6,00m ²		4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²		1.000\$00	396.000\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³		45.000\$00	81.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²		1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²		3.500\$00	105.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco n.º 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m		8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de calreira em chapa de zinco n.º 14, assente em escápuas.	20,0m		8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco n.º 12 em:				
- Rufos perfurados.	11,0ml		2.000\$00	22.000\$00
- Guieiro	45,0ml		4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml		3.000\$00	102.000\$00
- Engra	5,0ml		4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml		5.000\$00	100.000\$00
- Empena	8,0ml		8.000\$00	64.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

- 7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIDAÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²		3.000\$00	1.188.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco n.º 12.	10,0m ²		15.000\$00	150.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²		6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco n.º 12.	1 Un		180.000\$00	180.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²		4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento	198,0m ²		1.250\$00	247.500\$00
b) Fornecimento e colocação	198,0m ²		2.800\$00	554.400\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco n.º 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m		4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²		8.500\$00	170.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco n.º 12.	60,0ml		2.200\$00	132.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

7 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

0.3

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un		20.000\$00	20.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²		8.000\$00	1.236.000\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²		1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml		2.800\$00	98.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				200.000\$00
				7.203.920\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

7 JUL 1989

n.º 3



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO

de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
UNIVERSIDADE DO PORTO				
CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.	396,0m ³		750\$00	297.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.	5,57m ³		6.000\$00	33.420\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.	154,50m ²		1.000\$00	154.500\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.	30,0m ²		1.000\$00	30.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.	154,50m ²		3.000\$00	463.500\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do				

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

47 JUL. 1989

Com o Alvará N.º 892



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
mirante.	6,00m ²		4.500\$00	27.000\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.	396,0m ²		1.000\$00	396.000\$00
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.	1,800m ³		45.000\$00	81.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.	30,0m ²		1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.	30,0m ²		3.500\$00	105.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco n.º 14 sobre as tábuas de beira.	31,0m		8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de calreira em chapa de zinco n.º 14, assente em escápuas.	20,0m		8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco n.º 12 em:				
- Rufos perfurados.	11,0ml		2.000\$00	22.000\$00
- Guieiro	45,0ml		4.000\$00	180.000\$00
- Pingadeira	34,0ml		3.000\$00	102.000\$00
- Engra	5,0ml		4.000\$00	20.000\$00
- Murete	20,0ml		5.000\$00	100.000\$00
- Empena	8,0ml		8.000\$00	64.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

27 JUL 1989



EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanos - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 CONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989

DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.	396,0m ²		3.000\$00	1.188.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco n.º 12.	10,0m ²		15.000\$00	150.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.	24,0m ²		6.000\$00	144.000\$00
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco n.º 12.	1 Un		180.000\$00	180.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.	4,80m ²		4.000\$00	19.200\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento	198,0m ²		1.250\$00	247.500\$00
b) Fornecimento e colocação	198,0m ²		2.800\$00	554.400\$00
20º - Fornecimento e colocação de capotes em chapa de zinco n.º 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.	40,0m		4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.	20,0m ²		8.500\$00	170.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco n.º 12.	60,0ml		2.200\$00	132.000\$00

ALVARO DE CASTRO SILVA

CONSTRUTOR CIVIL

Com o Alvará N.º 892

6-7 JUL 1989

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Cabanas - Jovim - Telefone, 984188 - 4420 GONDOMAR

JOVIM, 7 de JULHO de 1989



DESIGNAÇÃO	MEDIÇÃO	PREÇO	IMPORTÂNCIAS	
			PARCIAIS	TOTAIS
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.	1 Un		20.000\$00	20.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.	154,50m ²		8.000\$00	1.236.000\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.	154,50m ²		1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.	35,00ml		2.800\$00	98.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				200.000\$00
				7.203.920\$00

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

- 7 JUL. 1989

Contrib. N.º 802 473 385

À _____

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

DATA, 7 / 7 / 1989

PORTO

PROPOSTA

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com escritório na Rua dos Dois Amigos, 36 4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA" a que se refere o convite datado de 21 de Junho de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de Esc..... 7.004.125\$00 (SETE MILHÕES QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO ESCUDOS) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 7 de Julho de 1989

JOSE MARIA CARVALHO MOURA
- CONSTRUÇÃO CIVIL - CARPINTARIA
R. DOS DOIS AMIGOS, 36 - TELEF. 9953240
LEÇA DA PALMEIRA - 4450 MATOSINHOS

7 JUL 1989

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Belão Arrado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	1.000\$00	396.000\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	7.500\$00	41.775\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobrantes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.000\$00	309.000\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão detiorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.200\$00	25.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	1.000\$00	396.000\$00

7 JUL. 1989

José Maria Carvalho de Moura

Escarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Bolo Arrado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$0	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a area-do em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	3.000\$00	90.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tábuas de beira.		31,0m	10.000\$00	310.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escá-pulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.500\$00	16.500\$00
- Guieiro		45,00ml	5.000\$00	225.000\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.500\$00	119.000\$00
- Engra		5,0ml	5.000\$00	25.000\$00
- Murete		20,0ml	3.000\$00	60.000\$00
- Empena		8,0ml	8.000\$00	64.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.500\$00	990.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos,		24,0m ²	5.000\$00	120.000\$00

José Maria Carvalho de Moura⁷ JUL. 1989

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un	200.000\$	200.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	4.500\$00	21.600\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.200\$00	237.600\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	4.000\$00	160.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro machado nos beirais.		20,0m ²	10.000\$00	200.000\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	3.000\$00	180.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un	30.000\$00	30.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	2.500\$00	87.500\$00

José Maria Carvalho de Moura

7. JUL. 1989

B.1

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
27º - Montagem e desmontagem da prancha para execução do serviço.				4.000,00\$00
				7.004,125\$00

U. PORTO

arquivo central

Handwritten signature: *M. J. Moura*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083 - VERMOIM

4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o. Sr

Álvaro de Castro Silva

Cabanas - Jovim

4420 GONDOMAR

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Melhoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Sociedade de Construções Espaço, Lda

Rua Julio Dinis, 845-2º-Esqº

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre nº 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^a Sr.

José Maria Carvalho de Moura

Rua dos Dois Amigos, 36

4450 LEÇA DA PALMEIRA - MATOSINHOS

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO
CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.

2 - a) local de execução - Rua do Campo Alegre n^o 683 - Porto;

b) Trabalhos de: demolições, rebocos, telas asfálticas, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 470 450\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 7 de Julho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **7 de Julho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **SÉRIE DE PREÇOS**, nos termos dos artigos 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 7 de Julho de 1989, da empreitada: "UNIVERSIDADE DO PORTO - -CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA".

Porto, 21 de Junho de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.


Universidade do Porto

Reitoria

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng^o Pinho Nunes

**ASSUNTO: POLO 3
- CASA DOS MARINHOS - REMODELAÇÃO DA COBERTURA**

U. PORTO  arquivo central

Por ser necessário executar os trabalhos constantes do estudo anexo, com o qual concordo, deve promover-se a abertura de concurso limitado, para aquele efeito.

Porto, 20 de Junho de 1989

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (RUA DO CAMPO ALEGRE, 683 - PORTO) - REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. **O prazo de execução é de 30 dias.**

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **SÉRIE DE PREÇOS**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das instalações.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Fernando de Pinho Noites

(Fernando de Pinho Noites)

Engº Civil Principal



Universidade do Porto

ReitoriaUNIVERSIDADE DO PORTO

CASA DOS MARINHOS

(R. Campo Alegre, 683 - Porto)

REMODELAÇÃO DA COBERTURA

MEMORIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à remodelação da cobertura do edifício designado por Casa dos Marinheiros, situado na Rua do Campo Alegre, 683 - PORTO.

Com efeito e após a decisão superior de aproveitamento do citado edifício, tornava-se extremamente urgente a remodelação, desde já, da sua cobertura, visto que todo o edifício estava a entrar num processo de degradação o que levaria, a curto prazo, à impossibilidade do seu aproveitamento. Assim e até que esteja concluído o processo de recuperação total do edifício, optou-se por reconstruir a sua cobertura, mantendo-a tal qual se encontrava, substituindo apenas todos os elementos deteriorados e aproveitando cerca de 50% da telha. Porém, é inevitável que uma intervenção deste tipo não se limitará à cobertura em si; haverá que rever toda a empena nascente, bem como todo o sistema de vedações em rufos, platibandas, beirais, etc. Dado que também terá de ser verificada a claraboia central, haverá que proceder à sua remoção reparando e metalizando toda a estrutura.

Inclui-se ainda no presente orçamento a limpeza de todos os entulhos das demolições e bem assim de outros que se encontram amontoados nos pavimentos.

Importam estes trabalhos na quantia de Esc. 6.470.450\$00 como no orçamento anexo se justifica.

Porto, 20 de Junho de 1989

O Eng^o Civil Principal*Fernando de Paul Nits*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
CASA DOS MARINHOS				
(Rua Campo Alegre, 683 - Porto)				
REMODELAÇÃO DA COBERTURA				
1º - Demolição de todos os elementos deteriorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra.		396,0m ³	600\$00	237.600\$00
2º - Demolição de chaminés existentes em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição e respectivos remates na cobertura.		5,57m ³	500\$00	27.850\$00
3º - Demolição das chapas podres da empena com remoção do entulho.		154,50m ²	800\$00	123.600\$00
4º - Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra.		30,0m ²	800\$00	24.000\$00
5º - Picagem, recalcar juntas da empena a rachar e argamassa de cimento.		154,50m ²	2.500\$00	386.250\$00
6º - Picagem dos rebocos e alcatrão deteriorados, recalcar juntas, ceresitar, embocar e rebocar a parede lateral do mirante.		6,00m ²	4.700\$00	28.200\$00
7º - Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza.		396,0m ²	750\$00	297.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
8º - Betão simples em muretes para assentamento de algeroz.		1,800m ³	30.000\$00	54.000\$00
9º - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal.		30,0m ²	1.200\$00	36.000\$00
10º - Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz.		30,0m ²	2.500\$00	75.000\$00
11º - Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº 14 sobre as tabuas de beira.		31,0m	8.000\$00	248.000\$00
12º - Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº 14, assente em escáfulas.		20,0m	8.000\$00	160.000\$00
13º - Chapa de zinco nº 12 em:				
- Rufos perfurados		11,0ml	1.800\$00	19.800\$00
- Guieiro		45,00ml	4.500\$00	202.500\$00
- Pingadeira		34,0ml	3.250\$00	110.500\$00
- Engra		5,0ml	4.500\$00	22.500\$00
- Murete		20,0ml	3.250\$00	65.000\$00
- Empena		8,00ml	8.500\$00	68.000\$00
14º - Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas.		396,0m ²	2.000\$00	792.000\$00
15º - Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº 12.		10,0m ²	12.500\$00	125.000\$00
16º - Arranjo da claraboia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos.		24,0m ²	6.000\$00	144.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
17º - Vedação da claraboia com chapa de zinco nº 12.		1 Un		140.000\$00
18º - Substituição de lanternil por telhas de vidro.		4,80m ²	5.000\$00	24.000\$00
19º - Cobertura em telha marselha c/ aproveitamento das existentes:				
a) Com aproveitamento		198,0m ²	1.000\$00	198.000\$00
b) Fornecimento e colocação		198,0m ²	2.500\$00	495.000\$00
20º - Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº 12 em muretes de apoio e platibanda frontal.		40,0m	3.500\$00	140.000\$00
21º - Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais.		20,0m ²	8.500\$00	212.500\$00
22º - Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº 12.		60,0ml	2.750\$00	165.000\$00
23º - Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas.		1 Un		100.000\$00
24º - Fornecimento e colocação de chapa zincada ondulada, aparafusadas para ripões de madeira cravados em mestros de argamassa.		154,50m ²	7.500\$00	1.158.750\$00
25º - Pintura a tinta de esmalte sobre primário nas chapas das empenas.		154,50m ²	1.200\$00	185.400\$00
26º - Fornecimento e colocação de cantos em chapa zincada.		35,00ml	3.000\$00	105.000\$00
27º - Montagem e desmontagem da prancha				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
para execução do serviço.				300.000\$00
				6.470.450\$00
Porto, 20 de Junho de 1989				
O Eng ^o Civil Principal				
<i>Fernando de Rub Arit</i>				

U. PORTO

arquivo central

Álvaro de Castro Silva

CONSTRUTOR CIVIL

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE À SUA ARTE

Cabanas - JOVIM-4420 GONDOMAR

Telefone, 984188

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA NO DIA 7 DE JULHO DE 1989 DA EMPREITADA DE "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto) REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

Ilmo(s) Snr(s).

7 JUL 1989

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apart. 211

4003 PORTO CODEX

U. PORTO



arquivo
central



U. PORTO

ac arquivo
central

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil,
Pedreiro, Trelha, Ferro e Betão Armado.

7 JUL. 1989

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

Leça da Palmeira 4450 MATOSINHOS

Proposta para o concurso que se realiza
no dia 7 de Julho de 1989 da empreitada
de "Universidade do Porto - Casa dos Mari-
nhos (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)
Remodelação da Cobertura"

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

Carpintaria Mecânica e Construção Civil

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1085 - Telefone, 9480550 - VERMOIM - 4470 MAIA

7 JUL. 1989

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

Proposta para o concurso que se realiza no dia 7 de Julho de 1989 da empreitada
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (Rua Campo Alegre, 683 - Porto)
REMODELAÇÃO DA COBERTURA"



U. PORTO

ac arquivo
central

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690561/690672 4000 PORTO

7 JUL. 1989

0.2

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apart. 211

4003 PORTO CODEX

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA NO DIA 7 DE JULHO DE 1989 DA EMPREITADA DE
"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA DOS MARINHOS (rua Campo Alegre, 683 - Porto)
REMODELAÇÃO DA COBERTURA"

K

U. PORTO

arquivo
central



U. PORTO

ac arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

Atendendo aos pareceres verbais de
Arg. Benedito Ferrás, da FAUP, de tal
altura a natureza da colheita e
considerações a urgência da sua reparação
e reposição para evitar a degradação
do edifício, propomos a sua execu-
ção de acordo com a presente
informação.

Porto, 8 de Junho de 1989

Arteses ped. 6.

Cunha
J. P.

Informação nº

14 P. U.P.

Porto, 89/02/26

ASSUNTO: "CASA DOS MARINHOS (nº 683 R. Campo Alegre)"
- Remodelação da Cobertura -

Em relação ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a, do seguinte:

1 - Após vistoria à referida Casa dos Marinheiros, situada na Rua do Campo Alegre, nº 683, Porto, procedeu-se à elaboração de uma medição de trabalhos a executar com vista a travar a contínua degradação a que está votado aquele imóvel.

2 - Tal estudo centra-se, essencialmente, na remodelação da cobertura, deixando para uma fase posterior qualquer arranjo interior ou exterior, este a fazer-se quando se disponha de elementos mais concretos do projecto.



Universidade do Porto

Reitoria

3 - Assim, previram-se, na referida medição a demolição de elementos deteriorados da estrutura da cobertura, a demolição da chaminé em ruína e o levantamento de todo o telhado para posterior reposição. Dado que parte da telha se encontra em falta ou partida, aproveitar-se-á apenas 50% para uma das águas, já que se trata de um tipo de telha marselha hoje fora do mercado, aplicando na outra água telha similar de fabricação actual. Serão feitas todas as vedações em chapa de zinco.

4 - Feitas as medições, solicitou-se à Soc. Construções Espaço, Lda, um orçamento que se junta em anexo e cujos preços estão dentro do que é habitual para este tipo de trabalhos.

5 - Dado o que atrás se refere, solicita-se uma orientação para desbloqueamento da presente situação.

O Engenheiro Civil Principal

Fernando de Pinho Noites

(Fernando Pinho Noites)

A Consideração Superior

J. J. J. J.
4-11-98

PARECER

Assunto: P.G.P.3 - Casa dos Marinheiros

Foi solicitado ao Conselho Directivo da F.A.U.P. a elaboração de um relatório, sobre a viabilidade de utilização do prédio sito à Rua do Campo Alegre nº , conhecido pela "Casa dos Marinheiros". Tornando-se, neste caso, conveniente a celeridade de uma decisão final entendeu aquele Conselho convidar-me, na qualidade de autor do P.G.P.3, a acompanhar os representantes daquela Faculdade, na visita que efectuara ao edifício e anexos no 12 do corrente mês, e a emitir uma opinião sobre o assunto em causa.

A "Casa dos Marinheiros" integra-se em um conjunto de edifícios formando frente urbana ao longo da Rua do Campo Alegre considerada no P.G.P.3 como conjunto a preservar, a menos de intervenções pontuais de recuperação.

Desde o levantamento e inquérito elaborados aquando do início do plano, vem aquele edifício sendo objecto na nossa preocupação. Tendo-se então solicitado à D.G.C.E.R.N. os ofícios no sentido da sua preservação ou pelo menos de evitar a sua posterior degradação.

Apesar do seu enquadramento urbano diverso, porventura por esse motivo, considera-se o seu valor histórico e patrimonial equivalente às casas Burmester e Andersen, entre outras, destacando-a no plano, para pontuar um dos acessos ao eixo de distribuição interna de peões, conforme aí se assinala.

Os espaços amplos, e a grande superfície edificada e a notável qualidade construtiva, conferem-lhe excelentes atribui-



tos para ser recuperada, uma vez que permite uma grande diversidade de usos, por um período alargado de tempo.

Mediante o exposto, parece-me que a sugestão de utilizar temporariamente aquele edifício para Centro de Estudos, ou alternativamente como apoio às aulas teóricas da F.A.U.P. bastante conveniente pelos seguintes motivos:

- a) O melhor modo de conservar é utilizar
- b) O custo de recuperar, constatado com rigor em várias partes do país e da europa, é inferior ao do novo ou das soluções provisórias.
- c) O actual recurso a instalações implantadas provisoriamente, em áreas de implementação de estudos e obras a decorrer presentemente, afectarão sem dúvida a sua viabilidade, pondo em causa por estranho que pareça, a reestruturação do sistema de acessos e implantação da F.A.U.P. cujos estudos e acordos se ultimam neste momento.
- d) Não será por demais recordar o papel determinante e influenciador que tem as medidas ou actos efectuados por uma Universidade, quando intervem no meio ambiente e no urbano, da qual se esperam resultados bastante diversos das habituais intervenções dos especuladores imobiliários, cuja acção se vem claramente pautando pela desqualificação do padrão de qualidade de vida no Porto.
- e) A desejável utilização da frente urbana do Polo 3 com residenciais de estudantes, mesmo em locais não previstos no Plano, não é de todo prejudicada mas sim beneficiada pela intervenção em causa, pois o edifício pode perfeitamente apoiar, no futuro, outro a construir a paredes meias, ao ser ocupado com instalações de uso comum (cafeteria, sala de jogos,



lavandarias, etc.), apesar do reconhecido sucesso da recuperação de edifícios antigos para alojamento de alunos, em oposição a construções realizadas especificamente para aquele fim.

Como conclusão informo que na presente conjuntura, e local, onde intervêm empresas de construção, será, se de imediato, pouco honerosa a recuperação que envolve designadamente a recolocação de telha, de vidraça, algumas caixilharias, novas tectos, electrificação (não embebida), sanitários, pintura e limpeza. Será também benéfica a utilização do edifício como unidade volante, para responder a carências de espaço momentâneas e previsíveis ao longo da concretização do Plano.

Os montantes estimados necessários à recuperação, sem significado no conjunto geral dos investimentos para o presente ano e seguintes, rondam os 12.000 contos, para cerca de 600 m² de superfície coberta, só serão válidas caso se processe uma intervenção imediata para vedar a entrada de água no edifício, que a não se verificar inviabilizará futuramente qualquer aproveitamento.

Porto, 18 Outubro 1988

A. J. Paulo de Sousa

Heiter

O L. Reita mandou que se proceda à reparação da cobertura.

AS
17-11-88

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
À	REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO Rua D. Manuel II 4100 PORTO Assunto: REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA RUA DO CAMPO ALEGRE, 683-PORTO. <u>Capítulo I - Demolições</u>			
1º	Demolição de todos os elementos detiorados da estrutura que constitui a cobertura em madeira, incluindo remoção de todos os entulhos para fora do local da obra: 2 x 9,80 x 10,00	396,0 m ³	600\$	237.600\$00
2º	Demolição de chaminé existente em tijolo burro, incluindo remoção dos produtos de demolição, e respectivos remates na cobertura 5,80 x 1,20 x 0,80	5,57 m ³	500\$	27.850\$00
3º	Picagem de reboco na platibanda frontal, incluindo remoção dos produtos sobranes para fora do local da obra: 10 x 1,00 = 10,00 10 x 2,00 = <u>20,00</u>	30,0 m ²	800\$	24.000\$00
4º	Levantamento de telhado, incluindo seu apeamento e limpeza	396,0 m ²	750\$	297.000\$00
				<u>586.450\$00</u>
	<u>Capítulo II - Diversos</u>			
1º	Betão simples em muretes para assentamento de algeroz: 30,00 x 0,30 x 0,20	1800 m ³	30,000\$	54,000\$00
2º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes da platibanda frontal: 10,00 x 1,00 = 10,00 10,00 x 2,00 = <u>20,00</u>	30,0 m ²	1.200\$	36,000\$00
3º	Telas asfálticas na platibanda frontal sobrepondo ao algeroz (medição art.º anterior)	30,0 m ²	2.500\$	75,000\$00
4º	Fornecimento e colocação de algeroz em chapa de zinco nº11, sobre as tabuas de beira	31,0 m	8.000\$	248.000\$00
5º	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de zinco nº11, assente em escáfulas	20,0 m	8,000\$	160.000\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
6º	Chapa de zinco nº12 em: - Rufos perfurados - Guieiro - Pingadeira - Engra - Murete - Empena	11,0 ml 45,00 ml 34,0 ml 5,0 ml 20,0 ml 8,00 ml	1.800\$ 4.500\$ 3.250\$ 4.500\$ 3.250\$ 8.500\$	19.800\$00 202.500\$00 110.500\$00 22.500\$00 65.000\$00 68.000\$00
7º	Colocação de peças na estrutura da cobertura e nas respectivas asnas: 2 x 19,80 x 10,00 = 396,00	396,0 m2	2.000\$	792.000\$00
8º	Vedação da cobertura da mansarda em chapa de zinco nº12	10,0 m2	12.500\$	125.000\$00
9º	Arranjo da clarabóia, incluindo colocação de vidros novos em substituição dos partidos: 2 x 3,00 x 4,00 = 24,00	24,0 m2	6.000\$	144.000\$00
10º	Vedação da clarabóia com chapa de zinco nº12	1 UND		140.000\$00
11º	Substituição de lanternil por telhas de vidro 8 x 1,00 x 0,60 = 4,80	4,80 m2	5.000\$	24.000\$00
12º	Cobertura em telha marselha c/aproveitamento das existentes: a) Com aproveitamento b) Fornecimento e colocação	198,0 m2 198,0 m2	1.000\$ 2.500\$	198.000\$00 495.000\$00
13º	Fornecimento e colocação de capacetes em chapa de zinco nº12 em muretes de apoio e platibanda frontal	40,0 m	3.500\$	140.000\$00
14º	Fornecimento e colocação de ferro macheado nos beirais	20,0 m2	8.500\$	212.500\$00
15º	Fornecimento e colocação de condutor de Ø 100mm em zinco nº12	60,0 ml	2.750\$	165.000\$00
16º	Corte de árvores para montagem de grua e limpeza para entrada de viaturas	1 UNID		100.000\$00
				<u>3.596.800\$00</u>
	<u>RESUMO:</u> Capº. I - Demolições Capº II - Diversos TOTAL			586.450\$00 <u>3.596.800\$00</u> 4.183.250\$00
	<i>A Transportar</i>			